



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 20240079
Secretaria de Estado Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

1. DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA		
1.1 Processo n.º SEI-100001/000470/2024		
1.2 Nome Completo e oficial da unidade:		1.3 CNPJ:
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM		42.498.6670001-06
1.4 Sigla:	1.5 UO/UGE:	1.6 Gestão:
SETRAM	310100	0001
1.7 Natureza Jurídica: Órgão da Administração Direta do Poder Executivo		
1.8 Endereço: AV. Nossa Senhora de Copacabana, 493, 9º ao 11º andar - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ		CEP: 20.220-310
Telefone: (21) 2333-8635/ (21) 2333-8663	1.10 Página Institucional na Internet Início Secretaria de Transporte (www.rj.gov.br)	
1.11 Norma de Criação: Decreto-Lei nº 1, de 15 de março de 1975, com suas competências delineadas no Decreto Estadual nº 12, de 15 de março de 1975		



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Controladoria Geral do Estado
 Auditoria Geral do Estado

1.12 Objetivo(s) da Unidade:

- I- Os estudos, as pesquisas e o planejamento do sistema de transportes do Estado do Rio de Janeiro, com vista a assegurar ao desenvolvimento social e econômico do Estado adequada infra-estrutura viária, racionalmente operada e que permita ao usuário a adoção do meio de locomoção mais econômico;
- II- Prover os meios e promover providências para a existência de um Plano Diretor Viário do Estado, que discipline os investimentos públicos no setor de transportes busque soluções para integração harmônica dos diversos modos, tendo em vista, ainda, a necessária articulação com os sistemas de transporte federal e municipal existente no Estado;
- III- Promover a construção das vias circulação e a implantação dos serviços de transporte indispensáveis ao atendimento das necessidades do Estado e de sua população, segundo a escala de propriedades imposta pelo que se refere os incisos anteriores;
- IV- Operar adequadamente os serviços de transporte e terminais que prestados diretamente pelo Estado aos usuários e zelar pela qualidade, segurança e eficiência desses serviços quando confiados, segundo qualquer modalidade em direito permitida, à iniciativa privada;
- V- Planejar, normalizar e fiscalizar o trânsito e o tráfego no Estado, em obediência aos melhores preceitos e padrões técnicos de engenharia de trânsito e disciplina afins, e aplicar, em articulação com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, a legislação de trânsito de veículos e pedestres;
- VI- Zelar pelo cumprimento das disposições legais incidentes sobre o exercício das atividades afetas à Secretaria e demais princípios legais vigorantes e, bem assim, pelo constante aprimoramento dos métodos e padrões de desempenho administrativo;
- VII- Manter permanente entendimento com as autoridades públicas, de nível federal ou municipal, nos assuntos que lhe são afetos e, bem assim, com entidades públicas ou privadas que atuem no setor de transportes;
- VIII- Manter adequado serviço de divulgação e informação ao público sobre os assuntos que lhe são afetos;
- IX- Propor a nível setorial, estudos, planos, programas e projetos de transportes;
- X- Propor tarifas referentes a serviços de sua competência.

1.13 Norma que estabelece a estrutura orgânica no período de gestão sob exame:

Decreto nº 46.607, de 21 de março de 2019, e seus anexos e a Resolução SETRAM nº 1397, de 09 de dezembro de 2019, que aprova o Regimento Interno

1.14 Função de Governo Predominante:

Transporte

1.15 Situação da Unidade:

Unidade Gestora Executora, em funcionamento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Controladoria Geral do Estado
 Auditoria Geral do Estado

1.16 Rol dos Responsáveis:				
Ordenador Nato	ID Funcional	Cargo	Gestão	
			Início	Término
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	01/01/23	31/12/23
Ordenadores Secundários	ID Funcional	Cargo	Gestão	
			Início	Término
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	01/01/23	18/10/23
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	19/10/23	31/12/23

1.17 Responsáveis pela Contabilidade e pela Unidade de Controle Interno				
Demais responsáveis	ID Funcional	Cargo	Período	
			Início	Término
[REDACTED] O n.º de registro do servidor no Conselho de Contabilidade não é informado	[REDACTED]	[REDACTED]	01/01/23	31/12/23
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	01/01/23	31/12/23

Obs.: Os servidores que compõe a Unidade de Controle Interno - UCI da SETRAM não apresentaram registro no Conselho Regional de Contabilidade, conforme observamos no SEI-100001/000194/2023 (PLANAT/2023).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

I INTRODUÇÃO

Elaboramos o presente Relatório sobre a apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA da **Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM**, relativa ao exercício de 2023, unidade selecionada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, conforme Portaria SGE nº 07 de 10/11/2023.

Este Relatório corresponde ao item 13 (Relatório elaborado pela Unidade Central do Controle Interno), indicado na relação de documentos que devem constar na prestação de contas anual da Administração Direta, a ser analisada pelo TCE/RJ no ano de 2024, referente ao exercício de 2023, de acordo com o Anexo I, da Deliberação TCE/RJ nº 278, de 24/08/2017 - Portaria SGE nº 13 de 05/12/2023, e assim se torna peça integrante do Processo n.º [SEI-100001/000470/2024](#), formalizado pela SETRAM para fins de instrução e julgamento na forma prevista no § 2º do Art. 4º da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017.

A SETRAM está obrigada a apresentar a PCA nos termos da Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, do artigo 30 do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 46.237, de 07 de fevereiro de 2018, da Deliberação TCE/RJ n.º 278/2017, alterada pela Deliberação TCE/RJ n.º 311, de 06 de maio de 2020, da Resolução CGE nº 223, de 23 de junho de 2023, da Resolução CGE n.º 70, de 23 de dezembro de 2020,

Os trabalhos realizados pela Equipe de Auditoria sobre a PCA têm por objetivo prioritário identificar pontos com necessidades de melhorias nas práticas de gestão do órgão, e assim fornecer a opinião do Órgão Central de Controle Interno à Egrégia Corte de Contas, mediante a certificação das contas. Cabendo informar, que os itens de avaliação deste Relatório se encontram na seguinte estrutura: a) por seleção própria da Auditoria Geral do Estado, em face da necessidade de acompanhamento e aperfeiçoamento de controles; e b) em atendimento ao estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado, com a indicação de "Itens a serem analisados no Relatório da Auditoria Geral do Estado", constantes no Modelo 3B, da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017 - Portaria SGE nº 13/2023.

Nesse sentido, inicialmente, verificamos a conformidade das peças de constituição da apresentação da prestação de contas e o cumprimento do prazo quanto ao seu encaminhamento à Auditoria Geral do Estado e, considerando a subordinação técnica prevista no inciso II, art.7º da Lei nº 7989/2018 combinado com demais fundamentação legal vigente, antes de prosseguir no Relatório com a análise dos itens indicados pelo TCE/RJ, passamos à avaliação sobre a atuação da Unidade de Controle Interno (UCI) em termos de elaboração do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PLANAT; Relatório Anual de Atividades - RANAT e Relatório do Controle Interno da Secretaria para o exercício de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

2023.

Em sequência, detalhamos sobre os temas estabelecidos pelo TCE/RJ para conteúdo do Relatório do Órgão Central de Controle Interno, conforme o Modelo 3B, constante da Portaria SGE nº 13/2013, em complemento à Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, quando utilizamos informações extraídas dos sistemas de planejamento e financeiro-contábil; com objetivo de avaliar a execução de programas finalísticos do Plano Plurianual - PPA da SETRAM. No âmbito dos controles internos, são efetuadas verificações relacionadas à gestão de bens móveis e ao ambiente administrativo, mediante questionários auto avaliativos, a fim de identificar o grau de necessidade de ajustes na condução da gestão do órgão auditado. Inclui ainda entre os itens indicados pelo TCE/RJ, a avaliação dos procedimentos contábeis, a fim de fornecer confiabilidade e segurança para tomada de decisão e refletir a realidade patrimonial da SETRAM. E neste caminho, buscamos a confirmação dos saldos existentes em 31/12/2023, de forma que as demonstrações contábeis estejam livres de distorções relevantes e sejam apresentadas de acordo com as normas e princípios de contabilidade geralmente aceitos.

O resultado dos trabalhos se reflete nas recomendações/determinações emitidas pela AGE e pelo TCE/RJ, que são incluídas no Relatório, com o monitoramento quanto à sua implementação.

Os trabalhos foram realizados a partir do encerramento do exercício financeiro, cujos registros ocorrem no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE-RIO) e os exames abrangeram a análise de documentos relativos à gestão da unidade no exercício de 2023.

Ressaltamos ainda, uma limitação à execução dos nossos trabalhos, a inadequada quantidade de recursos humanos, fato este que não permitiu o aprofundamento das análises relacionadas aos temas que compõem este Relatório de Auditoria, cujos exames poderão ser realizados em trabalhos futuros, com a nova dinâmica em termos de como prestar contas, introduzida pela Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.

FATO RELEVANTE:

Por força do Decreto n.º 48.327, de 13 de janeiro de 2023, que altera o art. 2º do Decreto nº 48.301 de 01 de janeiro de 2023, a nomenclatura da Secretaria de Estado de Transportes - SETRANS fica alterada para Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM da estrutura organizacional do Poder Executivo, mantidos os seus respectivos CNPJs.

II ESCOPO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

Os exames realizados no âmbito da Auditoria Geral do Estado contemplaram os atos de gestão praticados pela SETRAM e foram conduzidos de acordo com os normativos vigentes, visando à emissão de relatório, de parecer e de Certificado, com pronunciamento quanto à regularidade ou irregularidade da Prestação de Contas Anual de Gestão, considerando os seguintes limites de escopo:

- Cumprimento das formalidades legais na constituição e encaminhamento da prestação de contas pelo órgão auditado;
- Atuação da Unidade de Controle Interno quanto ao PLANAT e RANAT, com execução de ações aplicáveis ao Relatório da PCA;
- Avaliação dos itens indicados pelo TCE para a composição do Relatório da AGE - Modelo 3B, da Deliberação TCE nº 278/2017.

III METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Nossos trabalhos de auditoria, realizados na forma aqui apresentada, não identificaram, necessariamente, todos os problemas ou ajustes aplicáveis aos atos executados pelos gestores e às demonstrações contábeis.

As análises foram efetuadas, por amostragem, considerando:

- a documentação da PCA do exercício de 2023, apresentada pelo Órgão por meio do Processo SEI mencionado no subitem IV.1.1;
- a análise do PLANAT e RANAT encaminhados pelo órgão auditado, a fim de avaliação da atuação da UCI em conformidade com as Resoluções e Instruções Normativas desta AGE/CGE;
- a adoção da prática de encaminhamento de Questionários ao órgão auditado para auto-avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos, controles internos relacionados à gestão de bens móveis e controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros,
- a análise de contas contábeis, extraídas do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil - Siafe-Rio, e selecionadas pelo procedimento de revisão analítica e julgamento profissional, com encaminhamento de solicitação ao órgão para obter esclarecimentos, a fim de solucionar possíveis distorções;
- e por fim, as ações de verificação sobre o monitoramento das recomendações emitidas no Relatório sobre a Prestação de Contas de exercícios anteriores, e as determinações do TCE-RJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

IV RESULTADOS DOS TRABALHOS

IV.1 PONTOS DE AVALIAÇÃO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO

IV.1.1 Instrução Processual e Prazo de Encaminhamento para a AGE

A Equipe de Auditoria, considerando a Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017 e a Resolução CGE n.º 223/2023, procedeu à avaliação da documentação que compõe a presente PCA, formalizada pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade mediante o Processo n.º SEI-100001/000470/2024, e também, à verificação do cumprimento de prazo de seu encaminhamento à Controladoria Geral do Estado.

IV.1.1.1 Instrução Processual

Na avaliação da conformidade das peças que compõem a PCA, que deve estar aderente aos requisitos exigidos pela legislação, em especial o ANEXO I e Modelos, da Portaria SGE n.º 13/2023 e da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, verificamos inconsistência, conforme detalhamos a seguir:

- O Assessor Chefe da UCI da SETRAM que emitiu Parecer do Relatório de Auditoria, considerando o conteúdo de referência previsto no Modelo 3A desta Deliberação, não tem registro no Conselho Regional de Contabilidade.

A ausência na Equipe de Auditoria Interna da Secretaria de membro com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade, será motivo de **RESSALVA** neste Relatório de Auditoria.

FATO SUBSEQUENTE: No PLANAT de 2024 da SETRAM ([SEI-100001/000020/2024](https://seisistemas.org.br/sei/100001/000020/2024)) é informado que integra a Equipe de Auditoria Interna da Secretaria membro com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade.

IV.1.1.2 Prazo de Encaminhamento para a AGE

A SETRAM encaminhou a documentação da PCA do exercício de 2023 para esta AGE cumprindo o prazo previsto na Resolução CGE n.º 223/2023.

IV.1.2 Atuação da Unidade de Controle Interno

IV.1.2.1 Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna PLANAT

O PLANAT tem instruções nas Resoluções CGE n.º 53/2020 (ANEXO I - MODELO PLANAT) e n.º



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

70/2020 quanto à sua elaboração pela Unidade de Controle Interno, com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, e, ainda, apresentar a relação de atividades de auditoria a serem realizadas para a melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental (caput do art. 3º e inciso III do art. 4º da Resolução CGE n.º 70/2020), nos termos dos respectivos dispositivos legais.

A SETRAM encaminhou em 31/01/2023 o PLANAT da Secretaria, contendo ações do Fundo Estadual de Transporte - **FET**, que se encontra sob sua vinculação, à Auditoria Geral do Estado por meio do Processo n.º [SEI-100001/000194/2023](#).

O PLANAT é um instrumento relevante para o planejamento de ações, que permite avaliar o processo de gestão do órgão e o monitoramento e aprimoramento de suas atividades; e a ausência de atendimento e a inobservância às importantes recomendações e orientações estabelecidas pelo Órgão Central de Controle comprometem o resultado da gestão do Órgão.

Em nossa análise, constatamos o não cumprimento quanto aos seguintes pontos:

- não compõe o PLANAT da Secretaria o PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos moldes do referido ANEXO, e a ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES, que estão registradas no **SISTEMA DE AUDITORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIAUDI-RJ**, não atendendo, portanto, os itens 3 e 7, respectivamente, do PLANO ANUAL DE AUDITORIA, ANEXO I da Resolução n.º 53/2020;
- As informações do item 5 do PLANAT que trata do DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA para a SETRAM e o FET não estão em conformidade com o **subitem 6.3 - Relação, objetivos e detalhamentos dos trabalhos a serem realizados pela UCI do item 6 DETALHAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA** do PLANO ANUAL DE AUDITORIA, ANEXO I da Resolução n.º 53/2020; e
- o PLANAT não **definiu os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano** do Fundo para Operação e Melhoria dos Transportes Coletivos e Metropolitanos - FOM TRANSPORTE, criado pela Lei n.º 2.867, de 17/12/1996.

Em retorno, por meio do documento SEI n.º [48157533](#) Processo n.º [SEI-100001/000194/2023](#), acusamos o recebimento do PLANAT/2023 da SETRAM e informamos sobre as situações verificadas, que mostraram a necessidade de alinhamento do referido PLANAT com a Resolução CGE n.º 53/2020 e a Resolução CGE n.º 70/2020, e ainda, complementamos com a proposta de itens adicionais, visando à correção dos riscos e fatos apontados nas notas técnicas e nos relatórios de auditoria previstos na Resolução CGE n.º 123/2022.

Diante de todo o exposto, informamos à SETRAM da não localização do ingresso nesta Auditoria Geral do Estado - AGE, da Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA, **dos exercícios de 2018 a 2022**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

da Secretaria de Estado de Transportes - **SETRANS**, com nomenclatura alterada para Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM pelo Decreto n.º 48.327/2023, e **dos exercícios de 2019 a 2022** do Fundo Estadual de Transporte - **FET**, conforme estabelecido na IN AGE n.º 48, de 04/02/2019 (exercício de 2018) e demais exercícios na Resolução n.º 55, de 31/03/2020, da CGE, à época, revogada pela Resolução CGE n.º 223/2023, combinado com as respectivas Portaria AGE n.º 01, de 10/06/2020 (exercício de 2019), Portaria AGE n.º 07, de 03/03/2021 (exercício de 2020), Portaria AGE n.º 08, de 23/03/2022 (exercício de 2021) e Portaria AGE n.º 09, de 02/02/2023 (exercício de 2022).

Assim, **SUGERIMOS** à SETRAM a necessidade da observância aos normativos legais a fim de alcançar melhores resultados nos atos de gestão e controle e também reforçamos as seguintes necessidades:

- encaminhar os próximos PLANATs da Secretaria em conformidade com o ANEXO I - MODELO PLANAT da Resolução CGE n.º 53/2020, observando itens 3, e 7 do citado modelo da Resolução n.º 53/2020, a Resolução CGE n.º 70/2020 e demais normas complementares em vigor;
- contemplar em seus próximos PLANATs a relação dos trabalhos oriundos de obrigação normativa, os originados de ordem da Administração superior e ainda os previstos pela própria UCI, em conformidade com o subitem **3 - Relação, objetivos e detalhamentos dos trabalhos a serem realizados pela UCI** do item **6 - DETALHAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA**, e em cumprimento ao ANEXO I - MODELO PLANAT da Resolução CGE n.º 53/2020, e ao caput do art. 3º e ao inciso III do art. 4º da Resolução CGE n.º 70/2020;
- contemplar em seus próximos PLANATs **os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano** do Fundo para Operação e Melhoria dos Transportes Coletivos e Metropolitanos - FOM TRANSPORTE, criado pela Lei n.º 2.867, de 17/12/1996; e
- encaminhar para a Auditoria Geral do Estado - AGE a Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA **dos exercícios de 2018 a 2022** da Secretaria de Estado de Transportes - **SETRANS** e a PCA **dos exercícios de 2019 a 2022** do Fundo Estadual de Transporte - **FET**, em atendimento ao estabelecido pela IN AGE n.º 48, de 04/02/2019 (exercício de 2018) e demais exercícios na Resolução n.º 55, de 31 de março de 2020, da CGE, à época, revogada pela Resolução CGE n.º 223, de 23/06/2023, combinado com as respectivas Portaria AGE n.º 01, de 10/06/2020 (exercício de 2019), Portaria AGE n.º 07, de 03/03/2021 (exercício de 2020), Portaria AGE n.º 08, de 23/03/2022 (exercício de 2021) e Portaria AGE n.º 09, de 02/02/2023 (exercício de 2022).

IV.1.2.2 Relatório Anual de Atividades RANAT



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

O RANAT, relatório próprio que, ao final do exercício, discrimina as atividades de auditoria, constantes ou não do PLANAT, também tem instruções pela Resolução CGE n.º 70/2020.

O RANAT da SETRAM foi encaminhado à CGE por meio do Processo SEI-100001/000194/2023, com observância ao estabelecido nos normativos vigentes apresentando no mesmo Relatório atividades relacionadas ao Fundo Estadual de Transporte - FET.

Em referência à Resolução CGE n.º 70/2020, em nossa análise, constatamos o não cumprimento dos seguintes pontos:

- **não foram abordadas no RANAT da SETRAM** as atividades de auditoria do **Fundo para Operação e Melhoria dos Transportes Coletivos e Metropolitanos - FOM TRANSPORTE**, criado pela Lei n.º 2.867, de 17 de dezembro de 1996, embora tenha sido apontado no despacho SEI (48157533) do presente processo, **evidenciando a não observância aos incisos I e II do art. 7º da Resolução CGE n.º 70/2020;**
- **não foram discriminadas** as atividades de auditoria referentes ao monitoramento das Recomendações de exercícios anteriores da **SETRANS**, alterada para SETRAM pelo Decreto n.º 48.327, de 13/01/23 que altera o Decreto n.º 48.301, de 01/01/2023, **e do FET** que estão registradas no **SISTEMA DE AUDITORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIAUDI-RJ**, **evidenciando a inobservância do art. 6º da Resolução CGE n.º 70/2020.**

RECOMENDAMOS à SETRAM contemplar, em até 180 dias do recebimento deste Relatório, no RANAT da SETRAM as atividades de auditoria do **Fundo para Operação e Melhoria dos Transportes Coletivos e Metropolitanos - FOM TRANSPORTE**, criado pela Lei n.º 2.867, de 17 de dezembro de 1996, embora tenha sido apontado no despacho SEI (48157533) do presente processo, em atendimento aos incisos I e II do art. 7º da Resolução CGE n.º 70/2020.

RECOMENDAMOS à SETRAM discriminar, em até 180 dias do recebimento deste Relatório, nos próximos RANATs da SETRAM as atividades de auditoria referentes ao monitoramento das Recomendações de exercícios anteriores da SETTRANS, alterada para SETRAM pelo Decreto n.º 48.327, de 13/01/23 que altera o Decreto n.º 48.301, de 01/01/2023, e do FET que estão registradas no SISTEMA DE AUDITORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIAUDI-RJ, em cumprimento ao art. 6º da Resolução CGE n.º 70/2020.

IV.2 ANÁLISE DOS ITENS CONSTANTES DO MODELO 3B □ ANEXO DA DELIBERAÇÃO TCE Nº 278/2017

IV.2.1 PLANO PLURIANUAL (PPA) E ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

Este ponto se encontra definido no item “1.1 PPA e LOA”, do “Modelo 3B - Itens a serem analisados no Relatório da Auditoria Geral do Estado - AGE”, da Portaria SGE n.º 13/2023, em complemento à Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.

A fim de realizar as ações necessárias para alcançar os objetivos desta análise, que corresponde à avaliação sobre o cumprimento de metas relacionadas à execução da LOA em compatibilidade com os objetivos estabelecidos no PPA, a Auditoria Geral do Estado solicitou à SETRAM, por meio do Ofício Circular CGE/CHEGAB n.º 5 de 06/03/2024, Processo n.º [SEI-320001/000377/2024](#), o preenchimento de Questionário, no SIAUDI II. E, com base nas respostas apresentadas à CGE/AGE, a Equipe de Auditoria iniciou as atividades, utilizando também as informações extraídas do SISTEMA DE INTELIGÊNCIA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO (SIPLAG) Relatório das Ações Realizadas - Unidade de Planejamento - UP 31010, SETRAM, e do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE-Rio).

Sobre os aspectos relacionados aos programas executados pela SETRAM, seguem os principais comentários:

IV.2.1.1 Execução Orçamentário-financeira Geral da UG

A fim de avaliarmos a execução orçamentário-financeira da SETRAM em 2023, elaboramos a tabela que segue:

Tabela n.º 1
Execução Orçamentário-Financeira Geral - UG 310100
Exercício de 2023



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

Programa	Dotação Atualizada (R\$)	%	Despesas Empenhadas (R\$)	%	Despesas Liquidadas (R\$)	%	Despesas Pagas (R\$)	%
0002 - Gestão Administrativa	694.689.284,05	91,01%	671.286.460,11	80,21%	671.286.460,11	80,21%	670.827.199,65	80,36%
0434 - Gestão do Patrimônio Imóvel	5.407.329,49	0,71%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
0450 - Gestão do SUAS, Proteção Social e Redução da Pobreza	310.000,00	0,04%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
0452 - Desenvolvimento do Turismo	17.893.703,55	2,34%	17.556.275,46	2,10%	17.556.275,46	2,10%	17.556.275,46	2,10%
0469 - Mobilidade Urbana na Região Metropolitana	45.048.130,45	5,90%	148.105.372,24	17,70%	148.105.372,24	17,70%	146.401.755,27	17,54%
TOTAL:	763.348.447,54	100,00%	836.948.107,81	100,00%	836.948.107,81	100,00%	834.785.230,38	100,00%

SIAFE-Rio / SEFAZ-RJ

O Programa 0002 - Gestão Administrativa representou aproximadamente 80,21% do total executado pela UG.

Destacamos que, do total das Despesas Pagas, o montante de R\$ 17.865,45 se refere a Despesas de Exercícios Anteriores, correspondentes ao RP Pagos.

IV.2.1.2 Execução dos Programas Finalísticos

Com base no relatório extraído do FLEXVISION / SIAFE-Rio, verificamos a execução dos Programas Finalísticos que correspondem aos programas indicados na Tabela n.º 2.

Os programas são constituídos por ações, operações estas necessárias para se alcançar os seus objetivos.

A seguir apresentamos o resultado obtido na execução dos programas finalísticos do Plano Plurianual (PPA) da SETRAM:

Tabela n.º 2
Execução dos Programas Finalísticos - UG 310100
Exercício de 2023



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Controladoria Geral do Estado
 Auditoria Geral do Estado

Programa	Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Autorizada	Desp. Empenhadas	Créd. Disponível	Desp. Liquidadas	Desp. Pagas
0434	5443	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0450	4730	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0450	2288	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0469	5446	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0452	1018	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0452	3575	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0469	1065	5.000,00	3.574.000,00	3.569.000,00	2.231.872,00	1.337.128,00	2.231.872,00	2.231.872,00
0469	3934	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0469	8110	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0469	4744	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0450	2288	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0469	5446	0,00	16.959.689,65	16.959.689,65	16.959.689,64	0,01	16.959.689,64	16.959.689,64
0452	1018	0,00	6.650.408,55	6.650.408,55	6.650.408,55	0,00	6.650.408,55	6.650.408,55
0452	3575	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0434	5443	0,00	5.402.329,49	5.402.329,49	0,00	5.402.329,49	0,00	0,00
0469	5446	0,00	24.299.440,80	23.299.440,80	21.809.281,17	1.490.159,63	21.809.281,17	20.105.664,20
0452	1018	0,00	11.183.295,00	11.183.295,00	10.905.866,91	277.428,09	10.905.866,91	10.905.866,91
0469	1630	0,00	0,00	0,00	107.104.529,43	-107.104.529,43	107.104.529,43	107.104.529,43
TOTAL:		595.000,00	68.659.163,49	67.064.163,49	165.661.647,70	-98.597.484,21	165.661.647,70	153.052.163,82

SIAFE-Rio / SEFAZ-RJ

Podemos observar na Tabela anterior Ações sem autorização para despesas, que não apresentaram resultado de execução.

Quanto ao Programa 0469 - Mobilidade Urbana na Região Metropolitana/Ação 1630 - Melhoria no Sistema de Transporte - PET 2, com despesas empenhadas no montante de R\$ 107.104.529,43, tem origem nos créditos recebidos por descentralização, no valor de R\$ 115.000.000,00, da UG 31720 - Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL.

O orçamento é elaborado de forma a definir as prioridades de gastos públicos, a partir de objetivos específicos.

Cabe observar que estamos considerando somente os valores contemplados para o orçamento próprio, desconsiderando o total empenhado por descentralização de créditos no montante de R\$ 107.104.529,43.

Assim, **SUGERIMOS** à SETRAM que, ao planejar a aplicação de seus recursos, avalie as prioridades de suas ações e o resultado a ser alcançado, e, se necessário, amplie a utilização para outras despesas consideradas relevantes, considerando que em referência à Despesa Autorizada do total de R\$ **67.064.163,49**, foram empenhadas despesas no montante de R\$ 58.557.118,27, apresentando ao final créditos disponíveis do total de R\$ 8.507.045,22, resultantes da Despesa Autorizada menos a Despesa



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

Empenhada.

IV.2.1.3 Execução por Descentralização de Créditos

A SETRAM recebeu o montante de R\$ **115.000.000,00**, por descentralização de créditos, que confere com o saldo consignado na conta contábil 522200000 - MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS, Balancete em 31/12/2023, Mês 13, Siafe-Rio.

A SETRAM descentralizou o montante de R\$ 2.819.057,97, que confere com o registro na conta contábil 622200000 - MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS Balancete em 31/12/2023, Mês 13, Siafe-Rio.

O relatório gerencial "01.1.2. - Execução Orçamentária da Despesa por UO, UG, Fonte, Função, Ação, Programa e PT - Acumulado Até 13 / 2023", extraído do FLEXIVISON, possibilita obter informações mais detalhadas sobre as descentralizações.

IV.2.2 Avaliação da Qualidade e Suficiência dos Controles Internos Administrativos, Instituídos pela Unidade

Este subitem foi definido pelo item 1.2 - Controle Interno da entidade, do "Modelo 3B" da Portaria SGE nº 13 de 05/12/2023, em complemento a Deliberação TCE/RJ n.º 278/2017.

O Controle Interno na Administração Pública é de extrema importância para garantir a eficiência, eficácia e transparência na gestão dos recursos públicos.

Desta forma, a fim de avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos e dos controles internos relacionados à gestão dos bens móveis, dos Órgãos e das Entidades, a equipe de Auditoria da AGE utilizou-se da metodologia desenvolvida pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO*.

Segundo o *COSO*, o controle interno é um processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da entidade e desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade.

O Sistema de Controle Interno consiste em cinco componentes integrados aos objetivos da organização, quais sejam:

Ambiente de Controle - é o suporte de todo o sistema de controle interno. Ele fornece o conjunto de regras e estrutura, além de criar um clima que influi na qualidade do controle interno em seu conjunto. O ambiente de controle exerce uma influência geral na forma pela qual se estabelecem as estratégias e os



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

objetivos, e na maneira pela qual os procedimentos de controles são estruturados;

Avaliação de Riscos - informações sobre riscos a serem enfrentados pela entidade no alcance de sua missão, no intuito de determinar a base para o desenvolvimento da resposta apropriada ao risco;

Atividades de Controle - uma forma de reduzir os riscos, que podem ser preventivos e/ou detectivos. As ações corretivas são necessárias para complementar as atividades de controle interno, com a intenção de alcançar os objetivos;

Informação e Comunicação - se refere ao conjunto de recursos utilizados de forma integrada e eficaz, e se mostra como ponto relevante para que a entidade conduza e controle suas operações. A gerência de uma entidade necessita de comunicação relevante, confiável, correta e oportuna, relacionada a eventos internos e externos;

Atividades de Monitoramento - procedimentos necessários para assegurar que o controle interno esteja em harmonia com os objetivos, o ambiente, os recursos e os riscos, tendo em vista que o controle interno é uma atividade dinâmica e deve ser aperfeiçoada continuamente, em função das mudanças e dos riscos que a entidade enfrenta.

Assim, na tentativa de agregar valor à gestão, baseados na metodologia COSO, elaboramos 2 (dois) questionários (de autoavaliação), a fim de obter o panorama do Controle Interno Administrativo e do Controle Interno da Gestão de Bens Móveis, e assim evidenciar os gargalos existentes, para que possam ser corrigidos pelos órgãos e entidades da administração pública.

O questionário "Controle Interno - Coso", composto de 30 (trinta) questões, busca avaliar o grau de maturidade e eficiência do controle interno administrativo e verificar se estão em conformidade com as normas aplicáveis ao serviço público estadual.

O questionário "Bens", com 17 questões, tem por objetivo avaliar o grau de maturidade do controle interno relacionado à gestão dos bens móveis e verificar a conformidade quanto aos preceitos estabelecidos pelo Decreto n.º 46.223, de 24 de janeiro de 2018, que regulamenta a gestão dos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, pela Portaria CGE n.º 179, de 27 de março de 2014, e pela Instrução Normativa AGE n.º 41, de 26 de dezembro de 2017.

As questões foram formuladas buscando abranger os cinco componentes do controle interno, ou seja, Ambiente de Controle, Avaliação de Risco, Atividade de Controle, Informação e Comunicação e Monitoramento, com respostas padronizadas e parametrizadas em escala de 1 a 4, em que 1 representa o cenário menos satisfatório e 4 o mais satisfatório. De acordo com as respostas encaminhadas pelo Órgão, os Controles Internos da entidade serão classificados de acordo com a pontuação obtida em uma escala pré-determinada como:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

- Bem Controlado – média (3,5 a 4)
- Bem Controlado com Necessidade de Melhoria – média (3 a 3,4)
- Melhorias são Necessárias – média (2 a 2,9)
- Muitas Melhorias são necessárias – média (1 a 1,9)

Os questionários foram disponibilizados aos órgãos e entidades por meio do Sistema de Auditoria do Estado do Rio de Janeiro - SIAUDI-RJ, e houve também comunicação pelo OFÍCIO CIRCULAR CGE/CHEGAB Nº5, de 06/03/2024 (Doc. SEI n.º 69792542), constante do Processo SEI n.º 320001/000377/2024, sugerindo o preenchimento dos questionários pela alta administração e, conjuntamente por pessoas chave (contador, auditor interno e diretores de áreas envolvidas) até 30/04/2024.

E com base nas respostas obtidas, elaboramos os subitens IV.2.2.1 e IV.2.2.2 deste Relatório de Auditoria, onde destacaremos os pontos que merecem atenção por parte do Órgão. Sendo que para um melhor nível de assecuração, uma verificação poderá ser realizada em trabalhos futuros por Equipe de Auditoria da AGE.

IV.2.2.1 Avaliação Relacionada aos Controles Internos Administrativos

Com o objetivo de verificar o grau de maturidade do Controle Interno Administrativo da SETRAM, foi disponibilizado o questionário Controle Interno - COSO, para a autoavaliação, conforme detalhado no subitem IV.2.2.

A SETRAM atendeu à solicitação desta AGE, encaminhada por meio do OFÍCIO CIRCULAR CGE/CHEGAB Nº5/2024, efetuando o preenchimento do questionário "Controle Interno - Coso", no módulo "Questionários", do sistema SIAUDI-RJ. As respostas foram extraídas, com resultados tabulados e, por fim, ranqueados de modo a revelar o grau de amadurecimento dos controles internos administrativos, de acordo com os parâmetros mencionados no subitem IV.2.2 deste Relatório de Auditoria.

Considerando a pontuação das respostas apresentadas em sua autoavaliação, a SETRAM obteve a média geral de **3,63**, se classificando como um órgão "**Bem Controlado**" (**3,5 a 4**), cujos processos são concebidos adequadamente e/ou estão sendo executados de forma eficaz para gerir os riscos. Podem existir problemas, mas são menores.

Apresentamos a seguir as **8 questões**, dentre as 30, que receberam as menores pontuações da autoavaliação, sendo 5 com nota 3 e 3 com nota 2, correspondendo respectivamente 16,67% e 10,00% do universo avaliado, que dá conhecimento sobre as fragilidades reconhecidas pela própria SETRAM, e demonstra a necessidade de execução de ações e medidas para a modificação do contexto retratado, a



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Controladoria Geral do Estado
 Auditoria Geral do Estado

fim de produzir melhoria e fortalecimento do Controle Interno Administrativo:

Questionário Controle Interno - COSO		
"Ambiente de Controle Interno"		
Questões	Resposta do Órgão	Nota
Questão 2: O órgão/entidade definiu sua missão, visão e valores e elabora o seu Planejamento Estratégico?	"Se a unidade não elaborou Planejamento Estratégico, definiu, ou não, sua missão, visão e valores, mas tem a intenção ou está em processo de elaboração."	2
Questão 3: O órgão/entidade adota a política de realizar rodízios de função?	"É pratica a realização de função ocasionalmente quando da vacância de cargos, por exemplo".	3
"Avaliação de Risco"		
Questões	Resposta do Órgão	Nota
Questão 11: Os objetivos pretendidos pelo órgão/entidade encontram-se definidos com clareza e formalizados?	"Foram definidos os objetivos da unidade na sua lei de criação, que encontram-se atualizados e compatíveis com as práticas adotadas. Não foram definidos sua missão, visão e valores para pautarem o seu processo de gestão."	3
Questão 12: É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna e externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los?	"A unidade diagnostica os riscos, identifica a probabilidade desses riscos, mas algumas vezes usa meios para mitigá-los"	3
Questão 13: Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão?	"Apenas alguns riscos identificados são tratados numa escala de prioridade, gerando assim informações distorcidas à tomada de decisão."	3
Questão 14: A avaliação de risco corresponde a um processo dinâmico?	"A avaliação de risco, na Unidade, é um processo que está em fase de construção."	2
Questão 15: Quem monitora ou gerencia os riscos da Unidade?	"Os riscos são levantados formalmente, porém, não são monitorados ou gerenciados."	2
"Monitoramento"		
Questões	Resposta do Órgão	Nota
Questão 30: O sistema de controle interno da unidade é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo?	"Concordo".	3

As deficiências impeditivas de amadurecimento do Controle Interno Administrativo identificadas



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

pelas respostas com notas 2 (questões 2, 14 e 15) serão motivo de **RESSALVA** neste Relatório de Auditoria.

Assim, **SUGERIMOS** à SETRAM adotar medidas visando mitigar os riscos identificados pela sua autoavaliação, e que impactaram no resultado apresentado neste subitem **IV.2.2.1**.

IV.2.2.2 Avaliação dos Controles Internos Relacionados à Gestão dos Bens Móveis

Com o objetivo de verificar o grau de amadurecimento do controle interno relacionado à gestão dos Bens Móveis, foi disponibilizado o questionário Bens para autoavaliação do Órgão, conforme detalhado no subitem IV.2.2.

A SETRAM atendeu à solicitação desta AGE, encaminhada por meio do OFÍCIO CIRCULAR CGE/CHEGAB Nº5/2024, respondendo ao questionário “Bens”, dentro do módulo “Questionários”, do sistema SIAUDI-RJ. As respostas foram extraídas, com resultados tabulados e, por fim, ranqueados de modo a revelar o grau de amadurecimento dos controles internos relacionados à Gestão de Bens Móveis, de acordo com os parâmetros mencionados no subitem IV.2.2 deste Relatório de Auditoria.

Após a compilação dos dados, de acordo com as respostas apresentadas em sua autoavaliação, a SETRAM obteve a média geral de **3,18**, se classificando com um órgão **“Bem Controlado com Necessidade de Melhorias” (3,0 a 3,4)**, indicando que os processos estão sendo executados, mas ocorrem deficiências que não comprometem a realização dos objetivos mais importantes.

Apresentamos a seguir as **11 questões**, dentre as 17, que receberam as menores pontuações da autoavaliação, sendo 9 com nota 3, 1 com nota 2 e 1 com nota 1, correspondendo respectivamente 52,94%, 5,88% e 5,88% do universo avaliado, que dá conhecimento sobre as deficiências reconhecidas pela própria SETRAM, e demonstra a necessidade de execução de ações e medidas para a modificação do contexto retratado, a fim de produzir melhoria e fortalecimento do Controle Interno relacionado à Gestão de Bens Móveis:

Questionário Bens			
“Ambiente de Controle Interno”			
Questões	Resposta do Órgão	Observação do Órgão	Nota
Questão 2: O órgão/entidade adota a política de realizar rodízios de função de gestor de bens móveis, gestores ou encarregados?	“O rodízio de funções ocorre esporadicamente, especialmente em termos de mandato.”	“Normalmente acontece com exoneração de um servidor.”	3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

<p>Questão 3: Existem ações para desenvolver e capacitar os servidores que atuam na gestão de bens móveis?</p>	<p>“Somente existem ações externas, ou seja os servidores/funcionários são capacitados por órgãos externos (SEPLAG, CGE, outros).”</p>	<p>“Todos os cursos divulgados externamente, o setor tem ciência e são instruídos a participar.”</p>	<p>3</p>
<p>Questão 4: Estão sendo realizadas, pelo órgão/entidade, reuniões para tratar do tema gestão de bens móveis com as partes interessadas (Gestor de Bens Móveis, Contabilidade, Auditoria Interna, Unidades Apoiadas, Subunidades), sobretudo para tratar de possíveis dúvidas quanto à aplicabilidade do Decreto nº 46.223/2018?</p>	<p>“Não são realizadas reuniões.”</p>	<p>“Com a falta de alguns Encarregados nunca houve reunião com os setores. Mas medidas estão sendo tomadas para solucionar esta questão.”</p>	<p>1</p>
<p>“Avaliação de Risco”</p>			
<p>Questões</p>	<p>Resposta do Órgão</p>	<p>Observação do Órgão</p>	<p>Nota</p>
<p>Questão 10: A Unidade identificou os riscos relacionados à gestão de bens móveis? -</p>	<p>“A Unidade identificou alguns riscos relacionados à gestão de bens móveis, os monitora e adota plano de ação para corrigi-los e mitigá-los.”</p>	<p>“Quando identificado algum risco sempre se é feito processo para pedir medidas cabíveis, o levantamento é feito 1 vez ao ano, controle dos bens é feito através de fotos e planilha onde os bens se encontram, existem reuniões com os membros da COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, para estudar ações que evitem os possíveis riscos.”</p>	<p>3</p>
<p>Questão 11: A Unidade considerou os fatores, impacto e relevância para a identificação de itens e questões de maior significância e vulnerabilidade quanto à gestão de bens móveis?</p>	<p>“A Unidade está em processo de identificação de seus riscos quanto à gestão de bens móveis, considerando os fatores de impacto e relevância.”</p>	<p>“Hoje está sendo feito dentro da Unidade uma reavaliação onde a mesma vai sanar muitos problemas decorrentes de anos passados.”</p>	<p>2</p>
<p>“Atividade de Controle”</p>			
<p>Questões</p>	<p>Resposta do Órgão</p>	<p>Observação do Órgão</p>	<p>Nota</p>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Controladoria Geral do Estado
 Auditoria Geral do Estado

Questão 12: O Gestor de Bens Móveis de férias possui substituto designado e treinado para exercer suas funções?	“O Gestor de Bens Móveis/Encarregado gozam regularmente suas férias e não possuem substitutos designados e treinados para o exercício da função.”	“Não houve publicação de Gestor Substituto”	3
Questão 13: Existem normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação, de bens da Unidade?	“A Unidade está em processo de criação/atualização de normas internas, além de a Unidade utilizar as normas gerais.”	“Está se elaborando uma normativa dentro da Unidade, hoje se adota as Normas Gerais.”	3
Questão 14: Existe histórico de fraudes, perdas e roubos de bens móveis na Unidade?	“O histórico de fraudes, de perdas e de roubos de bens móveis é mínimo na Unidade.”	“Houve no passado e o foi aberto processo para apurar o responsáveis.”	3
Questão 15: Na ocorrência de fraudes, de perdas, de roubos e de furtos de bens móveis é prática da Unidade instaurar sindicância e Tomada de Contas, se o caso, para apurar responsabilidades?	“Sim. Qualquer diminuição de bens móveis são instauradas Tomadas de Contas, precedidas ou não de sindicância.”	“Remetemos os processos ao superior para tomar medidas cabíveis.”	3
“Informação e Comunicação”			
Questão	Resposta do Órgão	Observação do órgão	Nota
Questão 16: As informações relevantes na gestão de bens móveis são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às partes interessadas?	“O Gestor de Bens Móveis mantém canal de comunicação apenas com servidores que desempenham funções relacionadas à gestão de bens móveis.”	“Todas as Subunidades são avisadas periodicamente sobre os bens que compõe suas respectivas Subunidades, o Gestor e os Encarregados sempre estão em contato para qualquer medida cabível quando se há necessidade de Transfêrencia ou Baixa.”	3
“Monitoramento”			
Questão	Resposta do Órgão	Observação do órgão	Nota
Questão 17: Existem ações de monitoramento para o cumprimento de recomendações, relacionadas à gestão dos bens móveis, realizadas pelo Tribunal de Contas (TCE), Auditoria Geral do Estado (AGE) e Auditoria Interna da Unidade (AI)?	“As recomendações do TCE, da AGE e da AI são monitoradas, pelo menos uma vez por ano, ou quando necessário. A Unidade adota Plano de Ação para corrigir, mitigar todos os problemas identificados.”	“Existe o levantamento anual de todas as Subunidades e é adotado as normativas.”	3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

As principais deficiências encontradas na estrutura dos controles internos relacionados à gestão de bens móveis da SETRAM identificadas pelas respostas com notas 1 (questão 4) e 2 (questões 11) serão motivo de **RESSALVA** neste Relatório de Auditoria.

Verificamos que, consta na Declaração do Responsável pelo Setor Contábil da SETRAM, Modelo 4, documento SEI nº [70782135](#), pronunciamento em relação ao controle de bens móveis:

- (F) paridade do saldo do Imobilizado com o controle apresentado pelo responsável pelos bens patrimoniais;

E a seguinte nota explicativa:

Notas Explicativas (em caso de a condição ser NÃO ou alguma irregularidade/impropriedade for detectada)

ESTA SENDO EFETUADO UM LEVANTAMENTO EM CONJUNTO COM A COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO PARA REGULARIZAR A PARIDADE DOS VALORES DE BENS PATRIMONIAIS, ESSE AJUSTE ZE DARÁ NO EXERCÍCIO DE 2024 DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

A falta de paridade do saldo do Imobilizado com o controle apresentado pelo responsável pelos bens patrimoniais será motivo de **RESSALVA**, neste Relatório de Auditoria.

Cabe destacar que verificamos pelo Questionário Bens, na Questão 4, no campo observação, a informação sobre falta de encarregados de algumas subunidades.

RECOMENDAMOS à SETRAM providenciar, em até 150 dias do recebimento deste Relatório, a designação dos encarregados de todas as subunidades existentes na estrutura patrimonial da Secretaria, conforme previsto no inc. II do art. 11 do Decreto nº 46.223/2018.

IV.2.3 Avaliação da Confiabilidade e da Efetividade dos Controles Internos Relacionados à Elaboração das Demonstrações Contábeis e dos Relatórios Financeiros

Este subitem foi definido pelo item 1.3, do “Modelo 3B”, Portaria SGE nº 13 de 05/12/2023 (DORJ de 11/12/2023), em complemento à Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.

As demonstrações contábeis e notas explicativas consideradas parte integrante dos Relatórios de Encerramento do Exercício, devem ser apresentadas de acordo com a 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

Público (DCASP), válido a partir do exercício de 2022, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e buscam a convergência às normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público. Tendo as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, atualizadas pela Portaria da Superintendência do Tesouro Nacional-STN n.º 438, de 12 de julho de 2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), em função da atualização dos anexos da Lei.

A Parte V do MCASP foi elaborada com base na NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC TSP 12 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, NBC TSP 13 - Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis, além da legislação aplicável, destacando-se a Lei n.º 4.320/1964, e a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Destaca-se ainda que a NBC TSP não prevê o Balanço Financeiro, entretanto sua elaboração e publicação se torna obrigatória por força do art. 101 da Lei n.º 4.320/1964, sendo também objeto do Manual. Dessa forma, conjugando as disposições legais e aquelas contidas na NBC TSP 11, compondo o conjunto de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP).

As normas estabelecidas no MCASP aplicam-se, obrigatoriamente, às entidades do setor público.

As demonstrações contábeis representam a estrutura da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade no setor público devendo proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão e a prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

Para o exercício de 2023, esta AGE disponibilizou o questionário relativo às Demonstrações Contábeis no Sistema de Auditoria do Estado do Rio de Janeiro - SIAUDI-RJ, conforme Art. 4º da Portaria AGE n.º 09, de 02 de fevereiro de 2023, e comunicação mediante por meio do OFÍCIO CIRCULAR CGE/CHEGAB Nº5, de 06/03/2024 (Documento SEI n.º 69792542), constante do Processo n.º SEI-[320001/000377/2024](#), elaborado conforme legislações vigentes, para que, com base nas informações fornecidas pelo Órgão/Entidade verificarmos os pontos fracos a serem corrigidos.

Ressaltamos que para a consecução do objetivo proposto, que é avaliação da confiabilidade e da efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros, além de verificarmos a documentação constante do respectivo Processo de prestação de contas [SEI-100001/000470/2024](#), também extraímos as informações disponibilizadas pelo Órgão no SIAUDI-RJ, em atendimento ao questionário encaminhado pela AGE, avaliamos os registros realizados no SIAFE-Rio; e ainda buscamos a compreensibilidade e esclarecimento dos fatos amparados pelo relatório



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

emitido pela Unidade de Controle Interno, conforme descrevemos nos subitens seguintes.

IV.2.3.1 Avaliação do Sistema de Controle Interno sob o Aspecto Contábil Mediante Questionário

Uma das práticas, que a Auditoria Geral do Estado tem adotado para avaliar o sistema de auditoria dos órgãos e entidades, consiste no Questionário, formulado com perguntas claras e objetivas que evidencia se o ambiente de controle interno existente pode assegurar que as informações registradas pela Contabilidade sejam fidedignas, livres de distorções, e em conformidade com os preceitos legais vigentes.

Na análise das respostas ao Questionário, encaminhadas pelo SIAUDI-RJ, verificamos a maioria das respostas da SETRAM como “SIM”, tendo como “N/A” (Não Aplicável) a seguinte:

31. Foi constituída, no que couber, a provisão contingencial em decorrência de processos administrativos e/ ou ações judiciais que estejam aguardando sentença?
N/A.

É relevante para o resultado fidedigno das informações contábeis o Órgão garantir o atendimento às solicitações da AGE, à legislação e normas em vigor; devendo ainda observar todos os acontecimentos que impactam a adequada compreensão dos demonstrativos; e, assim, a questão com resposta **“não aplicável”, sem justificativa**, prejudicam as informações necessárias para o desenvolvimento das atividades relacionadas à avaliação do sistema de controle interno sob o aspecto contábil, afetando e comprometendo o trabalho da Equipe de Auditoria da AGE.

SUGERIMOS à SETRAM, ao responder o Questionário sobre o aspecto contábil, atentar para que conste justificativas, se for o caso, no campo “Observação Geral” para seleção **“negativas ou não aplicáveis”**, ou caso já se encontre em elaboração do relatório de Notas Explicativas, identificar o item correspondente nesse campo.

IV.2.3.2 Análise de Documentos Contábeis e Relatório da Unidade de Controle Interno

Examinamos o pronunciamento do responsável pela área contábil, no documento “Declaração do Responsável pelo Setor Contábil” (SEI n.º 70782135), que instrui o presente Processo, e corresponde ao Modelo 4, Portaria SGE nº 13 de 05/12/2023 (DORJ de 11/12/2023), Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, e destacamos a complementação em Nota Explicativa para a “Descrição”, que recebeu como resposta **“Não”**:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

Examinada a Prestação de Contas Anual de Gestão, referentes ao exercício em questão, tendo sido constatado:

(F) A paridade do saldo do Ativo Imobilizado com o controle apresentado pelo responsável pelos Bens Patrimoniais.

Notas Explicativas (em caso de a condição ser NÃO ou alguma irregularidade/impropriedade for detectada):

1- (F) Está sendo efetuado um levantamento em conjunto com a coordenadoria de material e patrimônio para regularizar a paridade dos valores de bens patrimoniais. Esse ajuste se dará no exercício de 2024 desta secretaria de estado de transporte mobilidade urbana.

Com base nas afirmações acima, além de outras por ventura não discriminadas nesta declaração, atesto a fidedignidade das rotinas e Demonstrativos Contábeis.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras.

Em constatação à NE acima citada, uma vez que não foram regularizadas as pendências dentro do presente exercício, incidirá em **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

A fim de verificar se as práticas adotadas pela Unidade de Controle Interno da SETRAM têm alcançado resultados para que sejam fornecidas informações fidedignas e confiáveis pela Contabilidade procedemos à análise do Relatório da Unidade de Controle Interno (SEI n.º 75496065) e Parecer de Auditoria do Controle Interno (SEI n.º 75656771), conforme segue:

RELATÓRIO DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

(...)

5. Gestão Contábil-Patrimonial

(...)

5.7. Da conta Bens Móveis e Imóveis

Em relação aos Bens Móveis, não existe paridade entre as contas contábeis de controle dos Bens Móveis com os saldos registrados no SIAFE-Rio e os demonstrativos emitidos pela Coordenadoria de Material e Patrimônio da SETRAM. Para resolver essa discrepância, está em andamento um levantamento físico dos bens, visando a correção dos registros para alinhar os saldos.

Quanto aos Bens Imóveis, de acordo com a informação fornecida pela



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

Coordenadoria de Material e Patrimônio, não há nenhum Bem Imóvel registrado no SISPATRI em nome da SETRAM.

De acordo com a Coordenadoria de Material e Patrimônio, o quadro atual de servidores atende às necessidades do Setor. No entanto, em relação à parte de Tecnologia, especificamente à COOMAP, há a necessidade de adquirir computadores e implementar um programa de controle de Bens Móveis. Atualmente, essa gestão é realizada por meio de planilhas do Excel, o que dificulta uma administração eficiente dos bens.

PARECER DE ACESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Ao Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PCA, EXERCÍCIO 2023, DA SECRETARIA
DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM

Após análise e avaliação da gestão da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM, limitadas pelo escopo apresentado, e transcritas em nosso Relatório de Controle Interno, documento SEI nº [75496065](#), referente ao exercício financeiro de 2023, expressamos nossa opinião, conforme documento previsto no Item 12 do Anexo I da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, Modelo 3A, sendo a auditoria planejada e executada, com o objetivo de obter segurança razoável de que temas e controles testados poderão estar livres de distorções relevantes.

Considerou-se que as evidências dos dados disponibilizados pela área responsável são suficientes e apropriadas pelas considerações expostas.

Nesse sentido, considera-se **REGULAR** a presente Prestação de Contas, estando em condições de ser emitido o Certificado, pela Auditoria Geral, vinculada à Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, conforme previsto na Portaria AGE n.º 09/2023.

Consideramos o Relatório apresentado pelo Controle Interno da SETRAM pertinente e mostra o esforço para assegurar a fidedignidade e confiabilidade das informações contábeis, concluindo pelo Parecer Regular.

A falta paridade entre as contas contábeis de controle dos Bens Móveis com os saldos registrados no SIAFE-Rio e os demonstrativos emitidos pela Coordenadoria de Material e Patrimônio da SETRAM, mencionada no item 5.7 do Relatório do Auditor Interno, DOC SEI 75496065, será motivo de **RESSALVA** no Relatório de Auditoria.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

SUGERIMOS ao responsável pela Unidade de Controle Interno o efetivo monitoramento aos dados disponibilizados pela área responsável a fim de se realizar o devido cumprimento.

IV.2.3.3 Análise dos Saldos Contábeis do Órgão Auditado Referente ao Exercício de 2023

Por intermédio do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil – SIAFE-Rio, analisamos o Balancete da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana – SETRAM, UG 310100, Mês 13, encerrado em 31/12/2023, que deu base ao Balanço Patrimonial do exercício de 2023, a fim de confirmar a fidedignidade dos saldos apresentados e verificar a aderência aos princípios válidos para a estrutura contábil, considerando o preconizado no MCASP e na NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, aprovada pela NBC TSP 11, de 18/10/2018.

Foram selecionadas contas contábeis com a adoção dos seguintes critérios: a) *revisão analítica*, que realiza a comparabilidade entre os saldos atual e anterior, com observância aos resultados com significativa variação percentual; e b) *juízo profissional*, por fundamental importância na condução dos nossos trabalhos dentro do que temos vivenciado nas atividades de auditoria realizadas.

A fim de melhor compreensão sobre algumas situações verificadas em nossa análise providenciamos o encaminhamento de solicitação à SETRAM, Processo nº SEI-320001/000848/2024, (SEI nº 71691276), e obtivemos as seguintes respostas (SEI 73000375):

1. 111115003 - FUNDOS DE INVESTIMENTO

Registro à débito no valor de R\$7.153.510,67, à título de Restituição ao Governo Federal, referente a Emenda nº 123.- RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL NO PERÍODO DE OUTUBRO/2022 A 19/05/2023, COMO SEGUE:

outubro/2022 - R\$ 399.242,12 + novembro/2022 - R\$ 1.001.749,18 + dezembro/2022 - R\$ 1.100.330,95 + janeiro/2023 - R\$ 1.099.600,08 + fevereiro/2023 - R\$ 894.448,74 + março/2023 - R\$ 1.110.558,77 + abril/2023 - R\$ 846.002,24 + maio/2023 (Até 19/05/2023) - R\$ 701.578,59

Solicitação:

Manifestação da SETRAM

1. A qual tipo de operação se refere, com datas de início e vencimento.

Resposta 1.1: Os valores dos rendimentos (ID SEI nº [72663782](#)) referem-se ao repasse (ID SEI nº [72666162](#)) da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de Julho de 2022 – Artigo 5º Inciso IV (ID SEI nº [72666133](#)):

“ Art. 5º Observado o disposto no art. 120 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a União, como únicas e exclusivas medidas a que se refere o parágrafo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

*único do referido dispositivo, excluída a possibilidade de adoção de quaisquer outras:
[...]*

IV - aportará à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que dispõem de serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano assistência financeira em caráter emergencial no valor de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), a serem utilizados para auxílio no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal, regulamentado no art. 39 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), até 31 de dezembro de 2022"

As contabilizações foram efetuadas seguindo a ORIENTAÇÃO TÉCNICA SUNOT/SUBCONTO Nº 001/2023, datada de 15 de Março de 2023 (ID SEI Nº [72662029](#)) e justificadas na Nota Explicativa nº 001/2023 de 16 de Abril de 2023, emitida pela SETRAM/COOCONT, com o objetivo de liberar os Ajustes de Exercícios Anteriores ou a Operação Patrimonial para os demais casos, no valor original do repasse recebido em 19 de Outubro de 2022 no valor de R\$ 123.805.803,29 (Cento e vinte e três milhões, oitocentos e cinco mil, oitocentos e três reais e vinte e nove centavos) (ID SEI nº [72662035](#)), na conta corrente aberta pela Casa Civil em 28 de Setembro de 2022 na Agência 2234-9 conta corrente nº 11055-8 (ID SEI nº [72666162](#)).

Com o objetivo de compormos o saldo da conta contábil de forma a espelhar o que aparece no extrato, foi enviado pela SETRAM/COOCONT o Comunica nº 55409, datado de 09 de agosto de 2023 (ID SEI nº [72663633](#)), cuja resposta foi efetuada por meio telefônico e confirmado através do Comunica 55468 pela SUBCONT/SUNOT, datado de 09 de agosto de 2023 (ID SEI nº [72663636](#)), sendo posteriormente enviado pela SETRAM/COOCONT o Comunica de nº 55988, datado de 10 de agosto de 2023 (ID SEI nº [72662720](#)), informando da emissão das Guias de Recolhimento nº 15 (ID SEI nº [72665710](#)) e nº 16 (ID SEI nº [72665225](#))

A devolução dos rendimentos, conforme planilha de cálculo (ID SEI nº [72666206](#)), foi efetuada através da GRU nº 5131305000000 no valor de R\$ 7.153.510,67 (Sete milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e dez reais e sessenta e sete centavos) à SECRETARIA NAC MOBILIDADE URBANA (ID SEI nº [72662255](#)).

Foi instruída a Declaração de Prestação de Contas da Gratuidade, devidamente assinado pelo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Cláudio Bomfim de Castro e Silva (ID SEI nº [72664438](#)).

Foi apresentada ainda a prestação de contas relacionadas aos respectivos repasses dos valores efetuados pela SETRAM as Concessionárias, conforme Cadastro de Plano de Ação (ID SEI nº [72667254](#)).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

2. Conciliação do saldo do respectivo extrato com o saldo contábil apresentado em 31/12/2023.

Resposta 1.2: As conciliações Bancárias relativas ao Exercício de 2023 foram instruídas no p.p. (ID SEI nº [72668725](#)).

2. 113510104 - BLOQUEIOS BANCÁRIOS

Apresenta valores de competência entre 2015 a 2023, que resultam no montante de R\$6.098.182,30, que evidencia a ausência de análise e uma não observância às normas contábeis quanto à classificação contábil dos fatos.

Manifestação da SETRAM

1. Qual a origem dos registros nesta conta?

Resposta 2.1: Os valores lançados nesta conta bancária são relativos aos diversos Bloqueios Judiciais ocorridos nas contas correntes cujos Domicílios Bancários estão ligados à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, desde o Exercício de 2016, conforme relação instruída no p.p. (ID SEI nº [72669618](#))

2. Qual providência tem sido adotada pelo órgão para regularização do saldo apresentado em 31/12/2023?

Resposta 2.1: Os valores dos bloqueios bancários são tratados conforme a Nota Técnica nº 022/2016 - Bloqueio/Sequestro Bancário (ID SEI nº [72668985](#))

3. 113810101 - ADIANTAMENTOS POR TRANSF VOLUNTARIAS

Liquidação em favor de SEMOVE (Ônibus Inter) FETRANSPOR - diversos registros que evidenciam a ausência de Prestação de contas, resultando em 31/12/2023 no montante de: R\$369.615.989,35

Manifestação da SETRAM

1. Qual a composição do saldo apresentado em 31/12/2023?

Resposta 3.1: Em relação aos registros mencionados neste item, já foram enviados pelo TCE/RJ os TSID nº 67.035.2023, datado de 23 de Janeiro de 2024 (ID SEI nº [72671407](#)), onde foi elaborado por esta SETRAM/COOCONT o processo [SEI-100001/000285/2024](#), sendo apresentadas as devidas explicações, conforme Despacho de Encaminhamento de Processo nº [68025409](#), instruído também no p.p. sob o ID SEI nº [72671902](#).

Sendo o tema tratado ainda no TSID nº 113.035.2023, datado de 26 de março de 2024, cujos esclarecimentos foram enviados através do



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

nº [72672975](#)), onde foi elaborado por esta SETRAM/COOCONT o processo [SEI-100001/002409/2023](#), sendo apresentadas as devidas explicações, conforme Despacho de Encaminhamento de Processo nº [63582027](#), instruído também no p.p. sob o ID SEI nº [72673051](#).

Foi instruído ainda o processo [E-10/001/486/2019](#) cujo objeto trata da Alteração do Decreto nº 46.541, de 27 de dezembro de 2018, que DISPÕE SOBRE O CONTROLE PATRIMONIAL DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE METROVIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (ID SEI Nº [72673912](#)).

Este processo foi instruído e teve início em 16 de outubro de 2019 e encontra-se atualmente na RIOTRILHOS/AUDIT e na SECC/ASSPOF aguardando a assinatura do Governador para publicação do Novo decreto e a revogação do Decreto 46.541, de 27 de dezembro de 2018, conforme Despacho de encaminhamento de Processo ID SEI nº [53917305](#), instruído também no p.p. sob o ID SEI nº [72673542](#).

5. 123110701 - BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO

Esta conta apresenta em 31/12/2023 o saldo anterior de R\$1.172.866.816,43.

Manifestação da SETRAM

1. Qual a formação do saldo apresentado?

Resposta 5.1: Em relação ao questionamento em relação a conta contábil em pauta, informamos que atendendo solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro através do Ofício nº 10/2020 - GAP/SGE Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2020 (ID SEI Nº [72675051](#)), e o TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS - TSID Nº 09.549.2019 de 06 de Março de 2020 (ID SEI Nº [72675290](#)), foi elaborado o processo [SEI-100001/000259/2020](#) com o detalhamento da composição dos saldos das contas e as informações relativas aos processos de contabilização, bem como as documentações utilizadas para embasar estes lançamentos:

- a) BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO - 123110701 no valor de R\$ 1.172.866.816,43;
- b) DAÇÃO EM PAGAMENTO POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - 121219815 no valor de R\$ 872.296.780,80;
- c) DIREITOS SOBRE CONCESSÕES - 121210301 no valor de R\$ 366.811.468,91

2. Apresentar a identificação do registro que compõe o saldo apresentado, com a identificação de prazos inicial e de conclusão.

Resposta 5.2: Em relação ao questionamento em relação a conta contábil em pauta, informamos que atendendo solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

Janeiro através do Ofício nº 10/2020 - GAP/SGE Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2020 (ID SEI Nº [72675051](#)), e o TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS - TSID Nº 09.549.2019 de 06 de Março de 2020 (ID SEI Nº [72675290](#)), foi elaborado o processo [SEI-100001/000259/2020](#) com o detalhamento da composição dos saldos das contas e as informações relativas aos processos de contabilização, bem como as documentações utilizadas para embasar estes lançamentos, conforme Despacho de Encaminhamento de Processo 3827690, como segue:

- a) BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO - 123110701 no valor de R\$ 1.172.866.816,43;
- b) DAÇÃO EM PAGAMENTO POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - 121219815 no valor de R\$ 872.296.780,80;
- c) DIREITOS SOBRE CONCESSÕES - 121210301 no valor de R\$ 366.811.468,91

Foi aberto ainda o processo [SEI-100001/000047/2020](#), enviado a SUBCONT/SEFAZ, conforme Despacho de Encaminhamento de processo (ID SEI nº [5029069](#)), instruído também no p.p. (ID SEI nº [72675363](#)), com o intuito de procedimentos técnicos na realização do direito recebido.

6. CONTAS CONTÁBEIS PERTENCENTES AO GRUPO 123119900 - DEMAIS BENS MÓVEIS, QUE RESULTAM NO MONTANTE DE R\$ 144.116.628,40:

Manifestação da SETRAM

1. 123119902 - Bens Móveis em Poder de Terceiros

Apresenta um saldo de R\$144.057.064,50, com Registros de 1998 a 2019.

Questões:

- a) Quais são os contratos referentes aos bens identificados nesta conta?

Resposta 6.1.a: Em relação aos valores registrados na conta contábil Bens Móveis em Poder de Terceiros (ID SEI Nº [72675841](#)) os mesmos são acompanhados pela SETRAM/COOMAP através do Inventário de Bens Móveis, conforme processo de prestação de contas anual relativo ao Exercício de 2023 no [SEI-100001/000569/2024](#). Instruímos no p.p. os anexos relativos aos controles individuais que estão lançados na Conta 123119902 - Bens Móveis em Poder de Terceiros, conforme IDs SEI Nº [72676289](#), [72675849](#), [72675851](#) E [72676309](#).

- b) Onde estão alocados os bens identificados nesta conta?



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

Resposta 6.1.b: Em relação aos valores registrados na conta contábil Bens Móveis em Poder de Terceiros (ID SEI N° [72675841](#)) os mesmos são acompanhados pela SETRAM/COOMAP através do Inventário de Bens Móveis, conforme processo de prestação de contas anual relativo ao Exercício de 2023 no [SEI-100001/000569/2024](#). Instruímos no p.p. os anexos relativos aos controles individuais que estão lançados na Conta 123119902 - Bens Móveis em Poder de Terceiros, conforme IDs SEI N° [72676289](#), [72675849](#), [72675851](#) E [72676309](#).

2. 123119910 - Importações em Andamento

Apresentar a identificação do registro que compõe o saldo anterior de R\$58.723,98 nesta conta, com identificação de prazos inicial e conclusão.

Resposta 6.2: Em relação ao valor registrado na conta contábil 123119910 - Importações em Andamento o mesmo refere-se a Nota de Liquidação 2019NL00317 datada de 23 de dezembro de 2019 (ID SEI nº 72676794) relativa a: LIQUIDAÇÃO DO (S) DOCUMENTO (S) NF 8686 BM 56, NF 8685 BM 56 CONFORME PROCESSO [E-10/001/867/2015](#) - DESPESAS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS BONDES BM-56, DE ACORDO COM O DESPACHO DO GESTOR DO CONTRATO AS FLS. 895 E AUTORIZAÇÃO OD fl.972. Chave SIGA 2015006226001697 - Contrato 00025224 /nº 22/2012 - Competência jan/19 a dez/19 Processo [E-12/297/2012](#).

3. 123119913 - Bens Móveis a Classificar

Apresentar a identificação do registro que compõe o saldo anterior de R\$839,32 nesta conta, com identificação de prazos inicial e conclusão.

Resposta 6.3: Em relação ao valor registrado na conta contábil 123119913 - Bens Móveis a Classificar, foi lançada a Nota Patrimonial 2019NP00235 em 12 de dezembro de 2019 (ID SEI nº [72676425](#)) e também a Nota Patrimonial 2019NP00236 em 12 de dezembro de 2019 (ID SEI nº [72676427](#)), sendo esta última no valor da pendência em pauta, onde esta Nota Patrimonial foi lançada como estorno no processo E-10/001/54/2012-RECLASSIFICAÇÃO DOS BENS CONFORME BP.

7. CONTA CONTÁBIL 123210601 - OBRAS EM ANDAMENTO, COM O SALDO DE R\$136.465.258,37 EM 31/12/2023

Manifestação da SETRAM

1. Detalhar quais são as obras, com início e previsão de término.

Resposta 7: Em relação as Obras em Andamento, informamos abaixo os detalhes de cada lançamento efetuado:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

Detalhamento da Conta Contábil		Encerrado até Mês 14			
Dados Gerais					
Unidade Gestora	310100 - SETRAM				
Conta Contábil	123210601 - OBRAS EM ANDAMENTO				
Mês	Dezembro				
Conta Corrente	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	
IG.IG0009930	22.080.284,57	0,00	0,00	22.080.284,57	
IG.IG0009931	40.519.881,30	0,00	0,00	40.519.881,30	
IG.IG0009932	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	
IG.IG0009933	51.998.344,90	0,00	0,00	51.998.344,90	
IG.IG0010395	2.809.856,35	0,00	0,00	2.809.856,35	
IG.IG0010396	19.002.891,25	0,00	0,00	19.002.891,25	
			TOTAL	136.465.258,37	

a) IG0009930 - R\$ 22.080.284,57 - CONSÓRCIO ELMO AZVI

- Reclassificação da conta 123219904 - Obras em Andamento a Cadastrar para a conta 123210601 - Obras em Andamento, no valor de R\$ 21.662.012,34 efetuada em 25/10/2017, conforme Nota Patrimonial 2017NP000282 (ID SEI nº [72999085](#)).
- Reclassificação da conta 123219904 - Obras em Andamento a Cadastrar para a conta 123210601 - Obras em Andamento, no valor de R\$ 418.272,234 efetuada em 31/01/2023, através da Nota Patrimonial 2023NP000013 (ID SEI nº [72711952](#)) conforme Processo [SEI-100001/000209/2023](#), como segue:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA REESTRUTURAÇÃO DO SIST. DE BONDE DE STA TEREZA - PROCESSO E-10/001/878/2015

CONSOR. ELMO AZVI-CS0000060

VALOR CONTABILIZADO NA CONTA 123219904 ATRAVÉS DA NL 2018NL000415 EM 13/12/2018, ORA TRANSFERIDO PARA A CONTA 123210601, ATENDENDO A TSID 53.196.2022 TCE/RJ DE 24/01/2023. (ID SEI nº [72711690](#))

NF.284 - DATA 06/12/2018 - R\$ 376.445,01 //NF. 1373 DE 06/12/2018 - R\$ 418.272,23 (ID SEI nº [72711952](#)).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

b) IG0009931- R\$ 40.519.881,30 - CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A.

Tipo Patrimonial: Obras e Instalações; Objeto: execução de obras referente à integração da estação Jardim Oceânico da linha 4 do metrô com corredor expresso do BRT NA BARRA DA TIJUCA. Convênio entre a Setrans e Prefeitura do Rio de Janeiro (Convênio 008015)

Fornecedor: Concessionaria Rio Barra S.a.-02893588000185

- Reclassificação da conta 123219904 - Obras em Andamento a Cadastrar para a conta 123210601 - Obras em Andamento, no valor de R\$ 40.519.881,30 efetuada em 25/10/2017, conforme Nota Patrimonial 2017NP000283 (ID SEI Nº [72999875](#)).

Contrato de execução de obras referente à integração da estação Jardim Oceânico da linha 4 do metrô com corredor expresso do BRT NA BARRA DA TIJUCA. Convênio entre a Setrans e Prefeitura do Rio de Janeiro (Convênio 008015).

a) IG0009930 - R\$ 22.080.284,57 - CONSÓRCIO ELMO AZVI

c) IG0009932- R\$ 54.000,00 - ENAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP

Tipo Patrimonial: Obras em Andamento; Objeto: PRESTACAO DE SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO P/ELABORACAO DE 04 PROJETOS EXECUTIVOS DE HELIPORTOS A SEREM OPERADOS PELO ESTADO, CONSTANTES DO PLANO AEROVIARIO DO ESTADO DO R.J. Fornecedor: ENAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-EPP - 404503480 00103

- Reclassificação da conta 123219904 - Obras em Andamento a Cadastrar para a conta 123210601 - Obras em Andamento, no valor de R\$ 54.000,00 efetuada em 25/10/2017, conforme Nota Patrimonial 2017NP000284 (ID SEI Nº [72999877](#)).

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO P/ELABORAÇÃO DE 04 PROJETOS EXECUTIVOS DE HELIPORTOS A SEREM OPERADOS PELO ESTADO, CONSTANTES DO PLANO AEROVIÁRIO DO ESTADO DO R.J.

d) IG0009933- R\$ 51.998.344,90 - CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT BRASIL S/A



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

Tipo Patrimonial: Obras em Andamento; Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS P/ REFORMULAÇÃO E MODERNIZAÇÃO MULTIMODAL DO MARACANÃ E SEU ENTORNO, OBJETO DO CONTRATO Nº 002/2013/ SETRANS; Fornecedor: CONSTRUTURA NORBERTO ODEBRECHT BRASIL S/A - 10220039000178

- Reclassificação da conta 123219904 - Obras em Andamento a Cadastrar para a conta 123210601 - Obras em Andamento, no valor de R\$ 24.293.170,11 efetuada em 25/10/2017, conforme Nota Patrimonial 2017NP000285 (ID SEI Nº [72999879](#)),
- Diversos pagamentos efetuados no Exercício de 2018 no valor total de R\$ 27.705.174,79 conforme Razão da conta contábil 123210601 - Obras em Andamento (ID SEI nº [72999608](#)).

EXECUÇÃO DE OBRAS P/ REFORMULAÇÃO E MODERNIZAÇÃO MULTIMODAL DO MARACANÃ E SEU ENTORNO, OBJETO DO CONTRATO Nº 002/2013/SETRANS.

e) IG0010395- R\$ 2.809.856,35 - L PHILIPP CONSTRUÇÕES EIRELI

Tipo Patrimonial: Obras e Instalações; Objeto: Contrato 22004711 (ID SEI nº [72999872](#)) - Elaboração de Projeto Executivo e Execução das Obras de reestruturação Urbana da Área no Entorno da Estação de Queimados, no ramal Japeri, do sistema ferroviário da região metropolitana do Rio de Janeiro, denominado TOD-Queimados - Queimados/ RJ, conforme Projeto Básico - Anexo I e anexos; Fornecedor: L PHILIPPE CONSTRUÇÕES EIRELI- 11816706000142178

Reclassificação em 31/01/2023, sendo transferido para a Conta 123210601, atendendo a TSID 53.196.2022 TCE/RJ de 24/01/2023. (ID SEI nº [72711690](#)), conforme Nota Patrimonial 2023NP00015 no valor de R\$ 2.809.856,35 (ID SEI nº [72801635](#)).

Contrato nº 22004711 (ID SEI nº [72999872](#)) para Elaboração de Projeto Executivo e Execução das Obras de Reestruturação Urbana da Área no Entorno da Estação de Queimados, no ramal Japeri, do sistema ferroviário da região metropolitana do Rio de Janeiro, denominado TOD-Queimados - Queimados/ RJ, conforme Projeto Básico - Anexo I e anexos, na forma da proposta detalhe e do instrumento convocatório firmado em 06/12/2022 com previsão de término em 18/09/2024.

Valor original contratado R\$ 43.499.845,29, tendo sido aditivado em 20/12/2023, com suspensão do contrato durante o período de 21/12/2023 até 17/03/2024 e novamente aditivado em 18/03/2024, com a prorrogação do contrato até 18/09/2024 com prorrogação qualitativa e quantitativa no valor de R\$ 3.177.931,20, ficando o valor atual do contrato em R\$ 46.677.776,49. O mesmo apresenta seguro-garantia contratual.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

f) IG0010396- R\$ 19.002.891,25 - CONSÓRCIO AERO ANGRA

Tipo Patrimonial: Obras e Instalações; Objeto: Serviços técnicos engenharia elaboração Projetos Básico Executivo; Complementação Pátio Aeronaves e Pista de Táxi; Sinalização Horizontal; Ampliação Pista Pouso e Decolagem; Implantação Balizamento Noturno; Iluminação Pátio; Sinalização Vertical; Construção Cerca Operacional, de acordo com normas da Agência Nacional Aviação Civil ANAC, Comando da Aeronáutica COMAER, Associação Brasileira Normas Técnicas ABNT; Fornecedor: CONSORCIO AERO ANGRA

Reclassificação em 31/01/2023, sendo transferido para a Conta 123210601, atendendo a TSID 53.196.2022 TCE/RJ de 24/01/2023. (ID SEI nº [72711690](#)), conforme Nota Patrimonial 2023NP00015 no valor de R\$ 19.002.891,25 (ID SEI nº [72800058](#)).

Contrato nº 22001857 (ID SEI nº [72999489](#)) para Execução dos serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração dos Projetos Básico e Executivo; Complementação do Pátio de Aeronaves e da Nova Pista de Táxi; Sinalização Horizontal; Ampliação da Pista de Pouso e Decolagem sobre o Mar; Implantação de Balizamento Noturno; Iluminação de Pátio; Sinalização Vertical; Construção de Cerca Operacional no Aeroporto de Angra dos Reis (SDAG), em Angra dos Reis/RJ, de acordo com as normas pertinentes da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, Comando da Aeronáutica - COMAER, e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, na forma da proposta detalhe e do instrumento convocatório, firmado em 03/06/2022 com previsão de término em 22/06/2024.

Valor original contratado: R\$ 26.010.458,82, tendo sido aditivado em 29/09/2022 no valor de R\$ 2.346.809,70 e posteriormente reajustado em 06/07/2023 no valor de R\$ 1.828.917,74, ficando o valor atual do contrato em R\$ 30.186.186,26. O mesmo apresenta seguro-garantia contratual.

8. CONTA CONTÁBIL 123219904 - OBRAS EM ANDAMENTO A CADASTRAR, COM O SALDO DE R\$33.064.374,67, EM 31/12/2023

Manifestação da SETRAM

1. Qual o critério para transferir os valores desta conta?

Resposta 8: Reclassificação em 31/01/2023, sendo transferido para a Conta 123210601, atendendo a TSID 53.196.2022 TCE/RJ de 24/01/2023. (ID SEI



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

nº [72711690](#)), sendo no valor de R\$ 418.272,234 efetuada em 31/01/2023, através da Nota Patrimonial 2023NP000013 (ID SEI nº [72711952](#)); 2023NP00015 no valor de R\$ 2.809.856,35 (ID SEI nº [72801635](#)) e no valor de R\$ 19.002.891,25 2023NP00015 (ID SEI nº [72800058](#)), conforme Processo SEI-100001/000209/2023, totalizando o valor de R\$ 22.231.019,83 que correspondia ao saldo do Exercício 2022 da conta 123219904 - OBRAS EM ANDAMENTO A CADASTRAR.

2. Quando ocorre o cadastramento desta conta?

3. A quais obras se referem os registros consignados nesta conta?

Resposta 8.1: Em relação aos lançamentos efetuados nesta conta contábil, foram efetuados no Exercício de 2022 (ID SEI nº [73000694](#)) e no Exercício de 2023 (ID SEI nº [73000695](#)). O saldo total do Exercício de 2022 foi transferido para a Conta 123210601 - OBRAS EM ANDAMENTO, atendendo a TSID 53.196.2022 TCE/RJ de 24/01/2023 (ID SEI nº [72711690](#)). Os valores dos pagamentos efetuados no Exercício de 2023 ainda estão lançados na conta 123219904 e não foram transferidos ainda para a conta de Obras em Andamento.

9. CONTA CONTÁBIL 119310101 - PERIÓDICOS, COM SALDO DE R\$114.356,35, PERÍODOS DE COMPETÊNCIAS ENTRE 2018 A 2023, SEM MOVIMENTAÇÃO NOS RESPECTIVOS PERÍODOS.

Manifestação da SETRAM

1. Qual o período de vigência de cada periódico?
2. O órgão não utiliza a prática de rateio das despesas contraídas?

Resposta 9: Em relação aos Periódicos, informamos abaixo os detalhes de cada lançamento efetuado:

Detalhamento da Conta Contábil	Encerrado até Mês 14			
Dados Gerais				
Unidade Gestora	310100 - SETRAM			
Conta Contábil	119310101 - PERIODICOS			
Mês	Dezembro			
Conta Corrente	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2018. CG0012104	21.153,41	0,00	0,00	21.153,41



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

2018.28542017000190	2.653,32	0,00	0,00	2.653,32
2019. CG0012104	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2019.04067191000160	945,60	0,00	0,00	945,60
2020. CG0012104	25.407,03	0,00	0,00	25.407,03
2020.61533949000141	356,72	0,00	0,00	356,72
2021. CG0012104	31.901,47	0,00	0,00	31.901,47
2021.04067191000160	358,80	0,00	0,00	358,80
2023.07797967000195	11.580,00	0,00	0,00	11.580,00
TOTAL	114.356,35			

a) R\$ 21.153,41 ASOCIACION LATINOAMERICA DE METROS Y SUBTERRANOS/ALAMYS

Anuidade 2018 - Alamys - entidade que congrega instituições públicas e privadas do setor de transporte metroferroviário urbano de diversos países de língua espanhola e portuguesa, da qual o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Transportes, é membro fundador e permanente, Processo E-10/001/637/2015 paga em 27/12/2018 (ID SEI nº [72817375](#))

b) R\$ 3.184,00 Imprensa Oficial Do Estado Do Rio De Janeiro - Pagamento de assinatura de exemplares do Diário Oficial RJ no período de 12 meses - Período 01/07/2018 a 30/06/2019 - Processo E-10/001/409/2015, efetuado dia 10/08/2018 (ID SEI nº [72817730](#))

c) R\$ 530,68 (-)Imprensa Oficial Do Estado Do Rio De Janeiro - assinatura de exemplares do Diário Oficial RJ no período de 12 meses - Período 01/07/2018 a 30/06/2019 - Processo E-10/001/409/2015 - Foram contabilizados nesta conta dois valores de R\$ 265,34 cada um, no dia 10/08/2018, relativos às apropriações de despesas dos meses de Julho/2018 e Agosto/2018 para a conta contábil 332311401 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES (ID SEI nº [72817411](#))

d) R\$ 20.000,00 ASOCIACION LATINOAMERICA DE METROS Y SUBTERRANOS/ALAMYS

Anuidade 2019 - Alamys - entidade que congrega instituições públicas e privadas do setor de transporte metroferroviário urbano de diversos países de língua espanhola e portuguesa, da qual o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Transportes, é membro fundador e permanente - Processo E-10/001/637/2015 paga em 01/08/2019 (ID SEI nº [72817744](#))

e) R\$ 945,60 Editora Globo S/a referente à assinatura dos jornais O Globo (R\$ 358,80) e Valor Econômico (R\$ 586,80 conforme Processo SEI-10/001/034836/2019 em 23/12/2019 (ID SEI nº [72817751](#))

f) R\$ 25.407,03 ASOCIACION LATINOAMERICA DE METROS Y SUBTERRANOS/ALAMYS

Anuidade 2020 - Alamys - entidade que congrega instituições públicas e privadas do setor de transporte metroferroviário urbano de diversos países de língua espanhola



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

e portuguesa, da qual o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Transportes, é membro fundador e permanente - Processo [SEI-100001/000100/2020](#) paga em 03/03/2020 (ID SEI nº [72817456](#)). Houve uma diferença no valor de R\$ 0,32 relativa ao câmbio, sendo que foi contabilizada no dia 12/03/2020 através de Nota de Liquidação de estorno parcial deste valor (ID SEI nº [72817469](#))

g) R\$ 356,72 S. A. O Estado De Sao Paulo referente assinatura do jornal O Estadão conforme Processo [SEI-100001/000792/2020](#) paga em 11/11/2020 (ID SEI nº [72817075](#))

h) R\$ 31.901,47 ASOCIACION LATINOAMERICA DE METROS Y SUBTERRANOS/ALAMYS

Anuidade 2021 - Alamys - entidade que congrega instituições públicas e privadas do setor de transporte metroferroviário urbano de diversos países de língua espanhola e portuguesa, da qual o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Transportes, é membro fundador e permanente - Processo [SEI-100001/000277/2021](#) paga em 13/05/2021 (ID SEI nº [72817103](#))

i) R\$ 358,80 Editora Globo S/a referente à assinatura do jornal O Globo conforme Processo [SEI-100001/001761/2021](#) em 19/11/2021 (ID SEI nº [72817507](#))

j) R\$ 11.580,00 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA referente assinatura de empresa especializada para a prestação de serviço de 1 (uma) assinatura *on line*, anual, que se constitui em **banco de dados desenvolvido para auxiliar na pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública**, visando maior eficácia, agilidade e eficiência quanto a pesquisa de Mercado paga em 07/11/2023 conforme Processo [SEI-100001/001873/2023](#) (ID SEI nº [72833621](#))

10. 121210301 - DIREITOS SOBRE CONCESSÕES

Apresenta o valor R\$ 366.811.468,91, em 31/12/2023, sendo R\$ 349.175.855,20, correspondente a créditos a receber da Companhia do Metropolitano do RJ, e R\$ 17.635.613,71 à inscrição CG0006239, sem movimentações nos exercícios.

Manifestação da SETRAM

Quais providências foram adotadas para recebimento dos créditos apontados nesse item?

Resposta 10: Em relação aos registros mencionados neste item, já foi enviado pelo TCE/RJ o TSID nº 24.035.2023, datado de 18 de novembro de 2023 (ID SEI nº [72672975](#)), onde foi elaborado por esta SETRAM/COOCONT o processo [SEI-100001/002409/2023](#), sendo apresentadas as devidas explicações, conforme Despacho de Encaminhamento de Processo nº [63582027](#), instruído também no p.p. sob o ID SEI nº [72673051](#).

Sendo o tema tratado ainda no TSID nº 11.035.2023, datado de 19 de outubro de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

2023, cujos esclarecimentos foram enviados através do Processo [SEI-100001/002375/2023](#), conforme Despacho de Encaminhamento de Processo nº [63388739](#), instruído também no p.p. sob o ID SEI nº [72673099](#).

11. 122710102 - BENS MÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO

Manifestação da SETRAM

1. Detalhar os bens que compõem o saldo de R\$ 956.951.884,76, consignado nesta conta.

2. Informar a destinação de uso para cada bem que compõe o respectivo saldo.

Resposta 11: Em relação aos registros mencionados neste item, já foi enviado mensagem Nº 17549, para a SUGESC/ FAZENDA, solicitando acesso ao período de 2010 até 2015, pois a composição provável seria deste período, saldo contábil anterior a 2016, somente com senha específica para acessar o SIAFEM- Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios.

Detalhamento da Conta Contábil				
Encerrado até Mês 14				
Dados Gerais				
Unidade Gestora	310100 - SETRANS			
Conta Contábil	122710102 - BENS MOVEIS NÃO DESTINADOS A USO			
Mês	Dezembro			
Conta Corrente	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
CG0003554	145.178.881,05	0,00	0,00	145.178.881,05
CG0003555	122.315.652,54	0,00	0,00	122.315.652,54
CG0003562	147.797.379,93	0,00	0,00	147.797.379,93
CG0005832	541.659.971,24	0,00	0,00	541.659.971,24
TOTAL	956.951.884,76			

12. 218930201 - OBRIGACOES P/CONVENIOS RECEBIDOS, COM SALDO DE R\$ 2.029.009,79

Manifestação da SETRAM

Manifestação da SETRAM	
Encerrado até Mês 14	
Dados Gerais	
Unidade Gestora	310100 - SETRAM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

Conta Contábil		218930201 - OBRIGACOES P/CONVENIOS RECEBIDOS							
Mês		Dezembro							
Conta Corrente	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual					
004689.P.1.700.2.12.2.004689	117.407,19	0,00	0,00	117.407,19					
004689.P.1.898.9.99.0.000000	459.078,93	0,00	0,00	459.078,93					
004689.P.1.999.2.12.2.004689	521.392,17	0,00	0,00	521.392,17					
007308.P.1.898.9.99.0.000000	931.131,50	0,00	0,00	931.131,50					
Dados Gerais									
Unidade Gestora	310100 - SETRANS	CNPJ		42498667000106					
Conta Contábil	218930201 - OBRIGACOES P/CONVENIOS RECEBIDOS								
Conta Corrente	004689.P.9.99.0.000000								
Período	01/01/2017 até 31/12/2017								
Data	UG Emitente	Documento	Tipo de Documento	Evento	Valor	D/C	Saldo	NS	Estor no
Saldo Inicial:							329.484,06		
31/01/17	310100	2017GR00003	Guia de Recolhimento	020390	29.712,38	C	359.196,44	C	Nã o
20/02/17	310100	2017GR00004	Guia de Recolhimento	020390	29.575,35	C	388.771,79	C	Nã o
31/03/17	310100	2017GR00005	Guia de Recolhimento	020390	22.484,93	C	411.256,72	C	Nã o
27/04/17	310100	2017GR00008	Guia de Recolhimento	020390	24.302,98	C	435.559,70	C	Nã o
31/05/17	310100	2017GR00009	Guia de Recolhimento	020390	23.519,23	C	459.078,93	C	Nã o
Saldo Final:							459.078,93		

Resposta 12:

A) R\$ 117.407,19

Domicílio Bancário	001 - 2234 - 291683-5 - CONVÊNIO SETRAM E MINISTÉRIO DA CIDADE
--------------------	--



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

Banco do Brasil

Refere-se a Guias de Recolhimento de rendimento de aplicação em fundo de investimentos.

B) R\$ 459.078,93

Refere-se a Guias de Recolhimento de rendimento de aplicação em fundo de investimentos.

Domicílio Bancário	001 - 2234 - 291683-5 - CONVÊNIO SETRAM E MINISTÉRIO DA CIDADE
--------------------	--

Banco do Brasil

C) R\$ 521.392,17

Refere-se a Guias de Recolhimento de rendimento de aplicação em fundo de investimentos.

Domicílio Bancário	001 - 2234 - 291683-5 - CONVÊNIO SETRAM E MINISTÉRIO DA CIDADE
--------------------	--

Banco do Brasil

D) R\$ 931.131,50

Em relação aos registros mencionados neste item, já foi enviado mensagem Nº 17549, para a SUGESC/ FAZENDA, solicitando acesso ao período de 2010 até 2015, pois a composição provável seria deste período, saldo contábil anterior a 2016, somente com senha específica para acessar o SIAFEM- Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios.

13. 218950201 - OBRIGAÇÕES P/CONVÊNIOS RECEBIDOS, COM SALDO DE R\$ 54.279.830,42

Manifestação da SETRAM

1. Do que se tratam os registros apresentados nas contas contábeis indicadas nestes itens 12 e 13?
2. Por que a existência da obrigação considerando que em ambas as contas contábeis os relativos convênios se encontram com vigências encerradas?



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Controladoria Geral do Estado
 Auditoria Geral do Estado

Detalhamento da Conta Contábil		Encerrado até Mês 14		
Dados Gerais				
Unidade Gestora	310100 - SETRAM			
Conta Contábil	218950201 - OBRIGACOES P/CONVENIOS RECEBIDOS			
Mês	Dezembro			
Conta Corrente	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
008015.P.1.7 02.2.12.2.00 8015	10.868,13	2.197,32	2.197,32	10.868,13
008015.P.1.8 98.9.99.0.00 0000	40.623.928,10	0,00	0,00	40.623.928,10
008015.P.1.9 99.2.12.2.00 8015	13.645.034,19	0,00	0,00	13.645.034,19
TOTAL 54.279.830,42				

Resposta 13:

A) R\$ 10.868,13- RENDIMENTOS:

Domicílio Bancário	237 - 6898 - 0000026891 - CONVENIO 8015 - PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO (BRT) (Conta Convênio - Tipo V)
--------------------	--

Bradesco S/A

Refere-se a Guias de Recolhimento de rendimento de aplicação em fundo de investimentos.

B) R\$ 40.623.928,10- RENDIMENTOS:

Refere-se a Guias de Recolhimento de rendimento de aplicação em fundo de investimentos.

Domicílio Bancário	237 - 6898 - 0000026891 - CONVENIO 8015 - PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO (BRT) (Conta Convênio - Tipo V)
--------------------	--

Bradesco S/A



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Controladoria Geral do Estado
 Auditoria Geral do Estado

C) R\$ 13.645.034,19- RENDIMENTOS:

Refere-se a Guias de Recolhimento de rendimento de aplicação em fundo de investimentos.

Domicílio Bancário	237 - 6898 - 0000026891 - CONVENIO 8015 - PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO (BRT) (Conta Convênio - Tipo V)
--------------------	--

Bradesco S/A

14. 342430103 - MULTAS/JUROS E ENCARGOS SOBRE OBRIGAÇÕES

TRIBUTÁRIAS

Apresenta o saldo de R\$ 217.759,05 correspondentes a diversos encargos de multas e juros pagos no exercício.

Manifestação da SETRAM

1. Informar sobre os procedimentos adotados com o objetivo de apurar e identificar o que deu causa ao pagamento extemporâneo, e ainda o fiel cumprimento à legislação vigente.

Razão									
Encerrado até Mês 14									
s									
Unidade Gestora		310100 - SETRAM			42498667000106				
Conta Contábil		342430103 - MULTAS/JUROS E ENCARGOS SOBRE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS							
Conta Corrente		@							
Período		01/01/2023 até 31/12/2023							
Data	UG Emitente	Documento	Tipo de Documento	Evento	Valor	D/C	Saldo	NS	Estorno
Saldo Inicial:							0,00		
09/03/23	310100	2023NL00033	Nota de Liquidação	320000	1.689,54	D	1.689,54	D	Não
27/03/23	310100	2023NL00046	Nota de Liquidação	320000	79,25	D	1.768,79	D	Não
11/05/23	310100	2023NL00079	Nota de Liquidação	320000	653,38	D	2.422,17	D	Não
30/05/23	310100	2023NL00106	Nota de Liquidação	320000	2.192,81	D	4.614,98	D	Não



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Controladoria Geral do Estado
 Auditoria Geral do Estado

01/06/23	310100	2023NL00107	Nota de Liquidação	320000	84,98	D	4.699,96	D	Não
13/06/23	310100	2023NL00123	Nota de Liquidação	320000	81,63	D	4.781,59	D	Não
08/08/23	310100	2023NL00188	Nota de Liquidação	320000	3.030,00	D	7.811,59	D	Não
24/08/23	310100	2023NL00198	Nota de Liquidação	320000	35,35	D	7.846,94	D	Não
22/09/23	310100	2023NL00226	Nota de Liquidação	320000	1.673,92	D	9.520,86	D	Não
27/09/23	310100	2023NL00233	Nota de Liquidação	320000	80,53	D	9.601,39	D	Não
14/11/23	310100	2023NL00285	Nota de Liquidação	320000	596,49	D	10.197,88	D	Não
06/12/23	310100	2023NL00311	Nota de Liquidação	320000	144.401,48	D	154.599,36	D	Não
11/12/23	310100	2023NP00271	Nota Patrimonial	320000	3.140,88	D	157.740,24	D	Não
11/12/23	310100	2023NP00271	Nota Patrimonial	320000	3.140,88	C	154.599,36	D	Sim
18/12/23	310100	2023NL00335	Nota de Liquidação	320000	63.041,07	D	217.640,43	D	Não
26/12/23	310100	2023NL00357	Nota de Liquidação	320000	118,62	D	217.759,05	D	Não
31/12/23	310100	2023NS00017	Nota de Sistema	870704	217.759,05	C	0,00	D	Não
Saldo Final: 0,00									

IV.2.3.3.1 Achados de Auditoria

✓ Fragilidade quanto ao atendimento às solicitações da Auditoria Geral do Estado, evidenciando que tão somente a indicação sobre o atendimento ao TCE-RJ finaliza o cumprimento à AGE. A informação deve ser direcionada inicialmente de forma clara e compreensível, de forma a auxiliar os órgãos de controle e outros usuários na avaliação do desempenho do órgão, nos termos da NBC TSP 11 de 18/10/2018.

✓ Inobservância aos critérios previstos na NBC TSP 11/2018, item 76, quanto à permanência no "Circulante", considerando as contas contábeis relacionadas aos Questionamentos 1, 2, 3 e 9 com registros no Ativo Circulante, e que se apresentam com mais de doze meses sem movimentação, e sem



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

evidências de ter alguma das características elencadas no referenciado dispositivo legal;

✓ Saldo não atualizado da conta correspondentes aos registros “em andamento” correspondente ao Questionamento **5, 2, 7 e 8**, em acompanhamento a sua realização, comprometendo a informação contábil.

✓ Inobservância aos critérios previstos na NBC TSP 11/2018, item 83, quanto à classificação no "Circulante", considerando as contas contábeis, referentes aos questionamentos 12 e 13 classificadas no Passivo Circulante, e que se apresentam com mais de doze meses sem movimentação, e sem evidências de ter alguma das características elencadas no referenciado dispositivo legal, e podem até mesmo ocasionar a superavaliação do Passivo;

✓ Incompreensibilidade nas informações prestadas ao TCE-RJ nos documentos referenciados pela SETRAM quanto ao Questionamento 121219815 - DAÇÃO EM PAGAMENTO POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS e **10**. 121210301 - DIREITOS SOBRE CONCESSÕES;

✓ Ausência de informações sobre realização pela SETRAM de procedimento objetivo e formal para apuração de responsabilidade sobre as despesas com multas e juros apontados no questionamento 14 da Auditoria Geral do Estado;

✓ Ausência de análise para as contas contábeis, referentes aos questionamentos 12 e 13 classificadas no Passivo Circulante, com saldos anteriores que podem ocasionar a superavaliação do Passivo;

✓ Inobservância ao disposto no item 15 da NBC TSP 11/2018, no que se refere ao Propósito das demonstrações contábeis, considerando às respostas para o Questionamento 11, correspondente a exercícios anteriores e que informa está no aguardo de senha pela SEFAZ para acesso ao SIAFEM.

Diante do exposto **SUGERIMOS**, sem prejuízo das recomendações e ressalvas, monitorar o processos administrativos abertos visando agilizar a regularização das pendências ainda existentes, relacionadas às contas indicadas neste subitem, que serão objeto de futura análise por esta Auditoria Geral do Estado.

IV.2.3.3.2 Motivações para RESSALVA

✓ A existência de registros no Ativo Circulante, correspondentes aos questionamentos 1, 2, 3 e 9, evidenciando a inobservância aos critérios previstos na NBC TSP 11/2018, item 76, quanto à classificação no "Circulante";

✓ Saldo não atualizado da conta correspondentes aos registros “em andamento” correspondente



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

ao Questionamento 5, 2, 7 e 8, em acompanhamento a sua realização, comprometendo a informação contábil;

✓ Ausência de informação sobre a natureza dos registros correspondentes aos questionamentos 12 e 13, evidenciando a inobservância ao disposto no item 15 da NBC TSP 11/2018, no que se refere ao Propósito das demonstrações contábeis;

✓ Incompreensibilidade nas informações prestadas ao TCE-RJ nos documentos referenciados pela SETRAM quanto ao Questionamento 4. 121219815 - DAÇÃO EM PAGAMENTO POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS e 10. 121210301 - DIREITOS SOBRE CONCESSÕES;

✓ Ausência de informações sobre realização pela SETRAM de procedimento objetivo e formal para apuração de responsabilidade sobre as despesas com multas e juros apontados no questionamento 14 da Auditoria Geral do Estado;

✓ Ausência de análise para as contas contábeis, referentes aos questionamentos 12 e 13 classificadas no Passivo Circulante, com saldos anteriores que podem ocasionar a superavaliação do Passivo; e

✓ Inobservância ao disposto no item 15 da NBC TSP 11/2018, no que se refere ao Propósito das demonstrações contábeis, considerando às respostas para o Questionamento 11, correspondente a exercícios anteriores e que informa está no aguardo de senha pela SEFAZ para acesso ao SIAFEM.

IV.2.3.3.3 Recomendações

Por oportuno, lembramos que as respostas às Recomendações da Auditoria no SIAUDI somente serão baixadas quando houver a integralidade do atendimento para todas as contas contábeis do item.

RECOMENDAMOS à SETRAM regularizar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, os registros no Ativo Circulante, correspondentes aos questionamentos 1, 2, 3 e 9, evidenciando a inobservância aos critérios previstos na NBC TSP 11/2018, item 76, quanto à classificação no "Circulante".

RECOMENDAMOS à SETRAM regularizar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, os registros "em andamento" correspondente ao Questionamento 5, 6.2, 7 e 8, em acompanhamento a sua realização, comprometendo a informação contábil.

RECOMENDAMOS à SETRAM regularizar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, os registros correspondentes aos questionamentos 12 e 13, evidenciando a inobservância ao disposto no item 15 da NBC TSP 11/2018, no que se refere ao Propósito das demonstrações contábeis.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

RECOMENDAMOS à SETRAM esclarecer, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, as informações prestadas sobre o Questionamento 4. 121219815 - DAÇÃO EM PAGAMENTO POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS e 10. 121210301 - DIREITOS SOBRE CONCESSÕES.

RECOMENDAMOS à SETRAM apresentar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, as informações sobre os procedimentos realizados para a apuração de responsabilidade sobre as despesas com multas e juros apontados no questionamento 14 da Auditoria Geral do Estado.

RECOMENDAMOS à SETRAM apresentar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, a análise sobre as contas contábeis, referentes aos questionamentos 12 e 13 classificadas no Passivo Circulante, com saldos anteriores que podem ocasionar a superavaliação do Passivo.

RECOMENDAMOS à SETRAM apresentar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, a regularização sobre o Questionamento 11, correspondente a exercícios anteriores e que informa está no aguardo de senha pela SEFAZ para acesso ao SIAFEM.

IV.2.4 Monitoramento da Implementação das Determinações e/ou Recomendações Exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno

Este subitem foi definido pelo item 1.4 - Determinações e/ou Recomendações exaradas pelos Órgãos de Controle em Prestações de Contas anteriores, do "Modelo 3B", da Portaria SGE nº 13 de 05/12/2023, em complemento a Deliberação TCE/RJ n.º 278/2017.

O Monitoramento é uma etapa do processo de auditoria que tem o propósito de verificar a implementação, ou não, pelo auditado, das recomendações exaradas pelos Órgãos de Controle, e pode ser realizada no contexto de uma nova auditoria ou mediante designação específica.

Em Busca de verificar o grau de implementação das recomendações produzidas quando da elaboração dos Relatórios de Auditoria, esta AGE implantou uma solução informatizada, o Sistema de Auditoria do Estado do Rio de Janeiro - SIAUDI-RJ, instituído pelo Decreto nº 48.329, de 24 de janeiro de 2023.

De acordo com inc. I, art. 3º, do Decreto nº 48.329, as recomendações oriundas de relatórios de auditoria a partir do ano base 2022, foram incluídas no Sistema para possibilitar o monitoramento por esta AGE.

Os procedimentos a serem observados pelos Órgãos e Entidades por ocasião do monitoramento



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

das recomendações emitidas nos Relatórios de Auditoria, devem observar a Portaria AGE nº 21, de 08 de abril de 2024.

Para cumprimento deste subitem, constará neste Relatório de Auditoria, o nível de implementação, que corresponde ao “status” atualizado das Determinações e/ou Recomendações emitidas pelos Órgãos de Controle, verificado no sistema SIAUDI-RJ, e também no Relatório do Controle Interno do órgão/entidade, considerando o item 1.2 do Modelo 3A, da Portaria SGE nº 13/2023 em complemento da Deliberação TCE/RJ n.º 278/2017, demonstrados nos subitens IV.2.4.1 e IV.2.4.2.

IV.2.4.1 Determinações e/ou Recomendações Exaradas pelo TCE-RJ

Em relação às Determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado, em Prestações de Contas anteriores, conforme item 1.2, do Modelo 3A, do Relatório do Controle Interno da SETRAM, documento SEI n.º (75496065), consta a seguinte informação:

Determinações do TCE	Status	Observações
Evidenciar detalhadamente por Ações dos Programas de Trabalho as causas do insucesso da gestão no período;	Em implementação	-
Cumprir as determinações contidas no relatório da AGE que fazem referência aos itens relacionados à descentralização de recursos;	Implementado	-
Evidenciar os valores devidos e repassados ao RPPS e ao RGPS na sua integralidade, e mensalmente conforme o número de segurados obedecendo ao Modelo 6 e 7 da Deliberação 278/17;	Implementado	-
Autorizar a baixa da conta Diversos Responsáveis em nome do Sr. Rogério Sant`Ana da Silva, considerando a inscrição em Dívida Ativa;	Implementado	-
Cumprir as determinações prolatadas pelo TCE-RJ e pelos responsáveis pelo Controle Interno nas Prestações de Contas dos Exercícios Anteriores.	Em implementação	

Com base nas informações encaminhadas pela SETRAM, apresentamos a seguir um resumo quantitativo e percentual com os status atuais de atendimento das Determinações e/ou Recomendações exaradas pelo TCE/RJ:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

Status	Quantidade	Percentual
Implementada	3	60,00%
Em Implementação	2	40,00%
Parcialmente Implementada	-	-
Não Aplicável	-	-
Não Implementada	-	-
Total	5	100,00%

Alertamos que é responsabilidade da alta administração da SETRAM zelar pelo adequado tratamento das Recomendações e Determinações emanadas pelo TCE/RJ.

Assim, **SUGERIMOS** à SETRAM:

- elaborar um plano de ação que garanta o adequado tratamento das Determinações e/ou Recomendações exaradas pelo TCE-RJ;e
- nas próximas Prestações de Contas informar também as providências adotadas pelo Órgão que possam corroborar o status de atendimento das Determinações e/ou Recomendações recebidas.

IV.2.4.2 Determinações e/ou Recomendações Exaradas pela Unidade Central de Controle

As Recomendações exaradas à SETRAM em nosso Relatório da PCA de 2017, tiveram os status atualizados no módulo "Follow Up", do sistema SIAUDI-RJ, após análise da Superintendência de Gestão de Risco e Auditorias Especiais - SUPRAE, de acordo com a Portaria AGE n.º 21, de 08 de abril de 2024, considerando as informações prestadas pela SETRAM.

Destacamos a seguir as Recomendações exaradas por esta AGE nos Relatórios de Prestação de Contas de exercícios anteriores, com os status atualizados extraídos do módulo "Follow Up" do SIAUDI-RJ:

PCA do exercício de 2017 - SIAUDI-RJ Relatório 90

Item	Número	Recomendação	Status
------	--------	--------------	--------



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

Estatutos / Normas Reguladoras	310.1	que intensifique os esforços no intuito de prestigiar a elaboração do Organograma, Regimento Interno e/ou Normas Internas, mantendo-os de forma atualizada e divulgando-os por meio de seu sítio, com definição de funções e competências dos departamentos, seções e outras formas de organização, além de elaborar Planejamento Estratégico, definindo sua missão, visão e valores.	Em Implementação
Pagamentos por Ofício	315.1	mantenha um controle dos pagamentos realizados por ofício e que procure obedecer à ordem cronológica dos pagamentos, conforme os mandamentos legais	Não Respondida
Análise da Gestão Patrimonial	323.1	elaborar Plano de Ação, enumerando as ações a serem tomadas de modo a melhorarem os controles internos relacionados à gestão de bens móveis;	Não Respondida
Análise da Gestão Patrimonial	323.2	criar mecanismos de controle e monitoramento no tocante à implementação do Plano de Ação.	Não Respondida
Análise da Gestão Patrimonial	323.3	manter o organograma, regimentos ou similares atualizados em relação à gestão de bens móveis	Não Respondida
Análise da Gestão Patrimonial	323.4	realizar, de tempos em tempos, rodízios de encarregados e gestores	Não Aplicável
Análise da Gestão Patrimonial	323.5	possibilitar a participação dos servidores em eventos realizados pela SEPLAG, AGE e CGE, além de estimular workshops internos para discutir a gestão dos bens	Não Aplicável
Análise da Gestão Patrimonial	323.6	estabelecer um calendário de reuniões com participação necessária do Coordenador Setorial de Auditoria, Coordenador Setorial de Contabilidade, Gestor de Bens Móveis, e outras partes relacionadas, a critério do órgão/entidade, para deliberarem e, sobretudo, atuarem conjuntamente na implementação das ações constantes do plano. Obs.: As reuniões deverão ser registradas em ata.	Não Aplicável
Análise da Gestão Patrimonial	323.7	manter controle formal das prestações de contas mensais arquivadas no setor de bens móveis das Unidades (art. 33 do Decreto nº 44.558/2014).	Não Aplicável
Análise da Gestão Patrimonial	323.8	publicar e manter atualizado, preferencialmente no D. O. E. RJ, a nomeação do gestor de bens móveis, além da relação de subunidades, unidades apoiadas e seus encarregados e gestores.	Não Aplicável
Análise da Gestão Patrimonial	323.9	manter formalizado matriz que revele que a Unidade identificou riscos relacionados à gestão de bens móveis e que considera os fatores impacto e relevância para identificação de itens e questões de maior significância e vulnerabilidade.	Não Respondida



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

Análise da Gestão Patrimonial	323.10	que a Unidade deve edite e dê ampla transparência de normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação, de bens da Unidade.	Não Aplicável
Análise da Gestão Patrimonial	323.11	faça gestão para que os itens que obtiveram nota 3 sejam aprimorados a fim de atingir o status "mais satisfatório", bem como os itens que já possuem tal status e obtiveram nota 4 sejam mantidos em seu grau de qualidade.	Não Aplicável
Créditos por Dano ao Patrimônio	319.1	que verifique junto ao TCE a situação da inscrição existente, a fim de regularizar a baixa da responsabilidade já julgada, se for o caso.	Em Implementação
Consignações	321.1	prossiga adotando providências no sentido de regularizar os saldos ainda pendentes na conta há vários exercícios.	Parcialmente Implementada
Análise da Gestão de Descentralização	322.1	adote medidas no sentido de prestigiar os mecanismos de controle, para que, em casos análogos, seja observada a legislação vigente.	Implementada
Avaliação dos Controles Internos	326.1	elabore estudos e levantamentos mais apurados sobre controles internos e realize reuniões mensais com objetivo de debater os resultados obtidos, para assim avaliar, de forma frequente, o grau de eficiência de seus controles internos.	Não Aplicável
Análise da Ordem Cronológica dos Pagamentos	328.1	elaborar um controle dos pagamentos realizados por ofício e que procure obedecer à ordem cronológica dos pagamentos, conforme os mandamentos legais.	Não respondida
Análise do Monitoramento das Recomendações dos Órgãos de Controle	330.1	envide esforços no sentido de implementar as determinações e recomendações dos órgãos de controle interno e externo.	Parcialmente Implementada

Apresentamos a seguir, um resumo quantitativo e percentual das Recomendações exaradas em nosso Relatório de PCA de 2017, com os status atualizados no módulo "Follow Up" do SIAUDI:

Status	Quantidade	Percentual
Implementada	1	5,26%
Em Implementação	2	10,52%
Parcialmente Implementada	2	10,52%
Não Aplicável	8	42,10%
Não Implementada	-	-
Não Respondida	6	31,57%
Total	19	100,00%



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

O baixo percentual no atendimento das Recomendações exaradas por esta AGE, será motivo de **RESSALVA**, neste Relatório de Auditoria.

Considerando que as recomendações com status de “Não Respondida”, “Em Implementação”, “Parcialmente Implementada” e “Não Implementada”, continuarão a ser monitoradas por esta AGE, no módulo “*Follow Up*” do sistema SIAUDI-RJ, pelo prazo estabelecido na Portaria AGE n.º 21, 08 de abril de 2024, **SUGERIMOS** à SETRAM observar o disposto no art. 14, da legislação mencionada, a saber:

Art. 14 - É responsabilidade da alta administração da unidade auditada zelar pela adequada implementação das recomendações expedidas pela Auditoria Geral do Estado, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

§ 1º - A ausência de manifestação implicará a aceitação tácita do risco associado à não implementação da recomendação.

V BASE PARA OPINIÃO

Em nossa opinião, a gestão da **Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana - SETRAM**, considerando o escopo definido em todos os aspectos relevantes, reflete, para o exercício de 2023, o regular desempenho de suas atividades.

As evidências de auditoria aqui resumidas e indicadas a seguir são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião pela **REGULARIDADE**, sem prejuízos das **RESSALVAS** e **RECOMENDAÇÕES** apontadas neste Relatório de Auditoria.

RESSALVAS:

Subitem IV.1.1.1 - A ausência na Equipe de Auditoria Interna da Secretaria de membro com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade;

Subitem IV.2.2.1 - As deficiências impeditivas de amadurecimento do Controle Interno Administrativo identificadas pelas respostas com notas 2 (questões 2, 14 e 15);

Subitem IV.2.2.2 - As principais deficiências encontradas na estrutura dos controles internos relacionados à gestão de bens móveis da SETRAM identificadas pelas respostas com notas 1 (questão 4) e 2 (questões 11);

Subitem IV.2.2.2 - A falta de paridade do saldo do Imobilizado com o controle apresentado pelo responsável pelos bens patrimoniais;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

Subitem IV.2.3.2 - Em constatação as Notas Explicativas, uma vez que não foram regularizadas as pendências dentro do presente exercício;

Subitem IV.2.3.2 - A falta paridade entre as contas contábeis de controle dos Bens Móveis com os saldos registrados no SIAFE-Rio e os demonstrativos emitidos pela Coordenadoria de Material e Patrimônio da SETRAM, mencionada no item 5.7 do Relatório do Auditor Interno, DOC SEI 75496065;

Subitem IV.2.3.3.2 - A existência de registros no Ativo Circulante, correspondentes aos questionamentos 1, 2, 3 e 9, evidenciando a inobservância aos critérios previstos na NBC TSP 11/2018, item 76, quanto à classificação no "Circulante";

Subitem IV.2.3.3.2 - Saldo não atualizado da conta correspondente aos registros "em andamento" correspondente ao Questionamento 5, 2, 7 e 8, em acompanhamento a sua realização, comprometendo a informação contábil;

Subitem IV.2.3.3.2 - Ausência de informação sobre a natureza dos registros correspondentes aos questionamentos 12 e 13, evidenciando a inobservância ao disposto no item 15 da NBC TSP 11/2018, no que se refere ao Propósito das demonstrações contábeis;

Subitem IV.2.3.3.2 - Incompreensibilidade nas informações prestadas ao TCE-RJ nos documentos referenciados pela SETRAM quanto ao Questionamento 4.121219815 - DAÇÃO EM PAGAMENTO POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS e 10.121210301 - DIREITOS SOBRE CONCESSÕES;

Subitem IV.2.3.3.2 - Ausência de informações sobre realização pela SETRAM de procedimento objetivo e formal para apuração de responsabilidade sobre as despesas com multas e juros apontados no questionamento 14 da Auditoria Geral do Estado;

Subitem IV.2.3.3.2 - Ausência de análise para as contas contábeis, referentes aos questionamentos 12 e 13 classificadas no Passivo Circulante, com saldos anteriores que podem ocasionar a superavaliação do Passivo;

Subitem IV.2.3.3.2 - Inobservância ao disposto no item 15 da NBC TSP 11/2018, no que se refere ao Propósito das demonstrações contábeis, considerando às respostas para o Questionamento 11, correspondente a exercícios anteriores e que informa está no aguardo de senha pela SEFAZ para acesso ao SIAFEM.;

Subitem IV.2.4.2 - O baixo percentual atendimento das Recomendações exaradas por esta AGE.

RECOMENDAÇÕES:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

Subitem IV.1.2.2 - À SETRAM contemplar, em até 180 dias do recebimento deste Relatório, no RANAT da SETRAM as atividades de auditoria do Fundo para Operação e Melhoria dos Transportes Coletivos e Metropolitanos - FOM TRANSPORTE, criado pela Lei n.º 2.867, de 17 de dezembro de 1996, embora tenha sido apontado no despacho SEI (48157533) do presente processo, em atendimento aos incisos I e II do art. 7º da Resolução CGE n.º 70/2020;

Subitem IV.1.2.2 - À SETRAM contemplar, em até 180 dias do recebimento deste Relatório, nos próximos RANATs da SETRAM as atividades de auditoria referentes ao monitoramento das Recomendações de exercícios anteriores da SETRAM, alterada para SETRAM pelo Decreto n.º 48.327, de 13/01/23 que altera o Decreto n.º 48.301, de 01/01/2023, e do FET que estão registradas no SISTEMA DE AUDITORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIAUDI-RJ, em cumprimento ao art. 6º da Resolução CGE n.º 70/2020;

Subitem IV.2.2.2 - À SETRAM providenciar, em até 150 dias do recebimento deste Relatório, a designação dos encarregados de todas as subunidades existentes na estrutura patrimonial da Secretaria, conforme previsto no inc. II do art. 11 do Decreto n.º 46.223/2018;

Subitem IV.2.3.3.3.3 - À SETRAM regularizar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, os registros no Ativo Circulante, correspondentes aos questionamentos 1, 2, 3 e 9, evidenciando a inobservância aos critérios previstos na NBC TSP 11/2018, item 76, quanto à classificação no "Circulante";

Subitem IV.2.3.3.3.3 - À SETRAM regularizar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, os registros "em andamento" correspondente ao Questionamento 5, 6.2, 7 e 8, em acompanhamento a sua realização, comprometendo a informação contábil;

Subitem IV.2.3.3.3.3 - À SETRAM regularizar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, os registros correspondentes aos questionamentos 12 e 13, evidenciando a inobservância ao disposto no item 15 da NBC TSP 11/2018, no que se refere ao Propósito das demonstrações contábeis;

Subitem IV.2.3.3.3.3 - À SETRAM regularizar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, as informações prestadas sobre o Questionamento 4. 121219815 - DAÇÃO EM PAGAMENTO POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS e 10. 121210301 - DIREITOS SOBRE CONCESSÕES;


Subitem IV.2.3.3.3.3 - À SETRAM regularizar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, as informações sobre os procedimentos realizados para a apuração de responsabilidade sobre as despesas com multas e juros apontados no questionamento 14 da Auditoria Geral do Estado;

Subitem IV.2.3.3.3.3 - À SETRAM regularizar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, a análise sobre as contas contábeis, referentes aos questionamentos 12 e 13 classificadas no Passivo Circulante, com saldos anteriores que podem ocasionar a superavaliação do Passivo; e




Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

Subitem IV.2.3.3.3.3 - À SETRAM regularizar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, a regularização sobre o Questionamento 11, correspondente a exercícios anteriores e que informa está no aguardo de senha pela SEFAZ para acesso ao SIAFEM.

Documento assinado digitalmente
 [Redacted]
Data: 23/06/2024 17:00:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>




Auditor do Estado

Documento assinado digitalmente
 [Redacted]
Data: 24/06/2024 11:57:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>




Coordenador

Documento assinado digitalmente
 [Redacted]
Data: 24/06/2024 10:46:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Auditor do Estado



Auditor do Estado
Documento assinado digitalmente
 [Redacted]
Data: 23/06/2024 17:11:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Auditor do Estado



Auditor do Estado





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

Documento assinado digitalmente



████████████████████
Data: 23/06/2024 16:04:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Auditor do Estado

Documento assinado digitalmente



████████████████████
Data: 24/06/2024 11:00:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Coordenador